



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ADAPTAÇÃO DA COZINHA E PINTURA INTERNA E EXTERNA NA ETEC FREI ARNALDO M. ITAPORANGA, SITUADA NA RUA CEARÁ, Nº 4.360 – JD. SÃO PAULO – VOTUPORANGA/SP.

CONCORRÊNCIA CEETEPS Nº 010/2022.

PROCESSO Nº 2021/09770

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A Comissão Julgadora da Licitação, receberá os Envelopes 1- Proposta e 2 Habilitação e as declarações complementares, nos termos do item 3 do edital, no dia **01/02/2023**, durante uma hora e meia, qual seja, das 8h30min às 10h, na Portaria da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia- São Paulo/SP, quando na sequência, no **Auditório Profº Lupércio de Oliveira Terra (Verde)**, iniciar-se-á a abertura dos Envelopes 1 – Proposta.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, doravante referido como “Unidade Contratante” por intermédio de sua Diretora Superintendente, Senhora Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62 usando a competência atribuída pelo Decreto 58.385/2012, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar – Núcleo de Compras - São Paulo – Capital, CEP: 01208-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual 6.544/1989 com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, pela Resolução SDECTI N º 12, de 28-3-2014_e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico no site da Unidade Contratante no endereço www.cps.sp.gov.br – licitações – concorrência pública.

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

1. OBJETO

1.1 **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ADAPTAÇÃO DA COZINHA E PINTURA INTERNA E EXTERNA NA ETEC FREI ARNALDO M. ITAPORANGA, SITUADA NA RUA CEARÁ, Nº 4.360 – JD. SÃO PAULO – VOTUPORANGA/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico e dos Anexos que integram este edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2 **Regime de Execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, **sob o regime de empreitada mista por preço unitário e global, conforme planilha orçamentaria Anexo III.2.**

1.3 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 2.416.293,85 (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos nas planilhas orçamentárias detalhadas que constam do **Anexo VII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2 **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

2.2.12. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.13. Fica vedada a participação de cooperativas no presente certame, nos termos do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com alterações introduzidas pelo Decreto Estadual 57.159, de 21 de julho de 2011.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoixarifado

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA nº __/20__

PROCESSO _____

OBJETO:

UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ **DO LICITANTE**)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº __/20__

PROCESSO _____

OBJETO:

UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ **DO LICITANTE**)

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1.**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2.**

3.3. Comprovação da condição de ME/EPP. Sem prejuízo da declaração exigida no item 3.2.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 devem ser feitas apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. **Entrega das propostas.** Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares, nos termos do item 3 deste edital, no dia da sessão pública, conforme orientações constantes no preâmbulo deste edital.

3.6. É vedada a entrega dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, quaisquer outros documentos referentes ao procedimento licitatório, em desconformidade com a data e horário já estabelecidos, ou em lugar diverso do designado no Edital, ou ainda por outra forma de entrega diferente da estabelecida. Tais documentos serão desconsiderados e descartados de imediato, sem prévio aviso ou publicação.

3.6.1. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das declarações complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.6.2. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.6.2.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.

3.6.2.2. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.6.2.3. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- 4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme os modelos dos **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.
- 4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;
- 4.1.4. Demonstrativos da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;
- 4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;
- 4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- 4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (“*.xls*” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*) que integrará o conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.
- 4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.
- 4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.
- 4.2.3. Recomenda-se que todos os documentos da proposta, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (“*.pdf*” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*), de acordo com a proposta física que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 1 – Proposta.
- 4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.
- 4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro

da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. Validade da proposta. Conforme indicação expressa no **Anexo III.1 – Modelo de Proposta.**

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. **Simple Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simple Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simple Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simple Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela constante do **Anexo IV.6** do edital, que especifica os seguintes serviços e quantitativos:

- **Instalações elétricas (cabos, fios): 1.478,000 m (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Pintura: 2.416,775 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Pisos: 300,000 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **Instalações elétricas (cabos, fios):**
- **Pintura**
- **Pisos**

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) A visita técnica é **FACULTATIVA** e o licitante, se por ela optar, poderá visitar o local dos serviços, mediante prévio agendamento por meio dos telefones: **(17) 3421-3112/3422-6231**, desde a data da publicação do edital até o último dia útil anterior à data marcada para a deflagração do certame.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

e.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

5.1.4.1. Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea “b” deste item 5.1.4.

5.1.4.2. Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional. A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea “c” do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.1, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no **CADMADEIRA**, de acordo com o modelo do Anexo IV.2 deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do Anexo IV.3 deste Edital.

5.1.5.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo o compromisso com a redução e utilização racional e eficiente da água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138/2003 e nº 59.327/2013, conforme Anexo IV.4 do edital;

5.1.5.5. Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto, conforme Anexo IV.5 do Edital, assinada pelo representante legal da empresa; e

5.1.5.6. Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar por ocasião da celebração do contrato:

5.1.5.6.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.5.6.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.1.6 Disponibilização dos documentos do ENVELOPE Nº2 – HABILITAÇÃO em formato eletrônico.

5.1.6.1. Recomenda-se que todos os documentos de habilitação, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (“pdf” ou

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou pen drive), de acordo com documentação de habilitação que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 2 – Habilitação.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetua-se da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no **Registro Cadastral - RC** do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. **Isonções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. **Itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante nas planilhas orçamentárias detalhadas, que integram este Edital como **Anexo VII e Anexo VII.1**;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou
- b) valor orçado pela Unidade Contratante.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5. e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte, cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **CrITÉrios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Desclassificação de todas as propostas.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal

sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. Análise. A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas à situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Inabilitação de todos os licitantes. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Resultado. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9.2.1 A adjudicação e contratação estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários necessários para o atendimento do presente objeto.

9.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com os modelos dos **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. Publicação. O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente, informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

10.1.1. O prazo para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. CADIN ESTADUAL. Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Condições de celebração. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, “a”, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.2. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.3. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.4.4. Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço residencial completo e telefone), endereço eletrônico (e-mail pessoal) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme **Anexo IX** do edital, para atendimento ao termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Garantia. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de (5) cinco dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. Uso irregular de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira. O descumprimento pela contratada das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto Estadual nº 66.819/2022 poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Limites. Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades:

01.02.081 PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.001 A 2.000 M².

01.17.041 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A001.17.061 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0.

01.17.081 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0.

01.17.121 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0.

01.21.110 SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M).

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

07.02.004 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570).

23.08.100 ARMÁRIO TIPO PRATELEIRA COM SUBDIVISÃO EM COMPENSADO, REVESTIDO TOTALMENTE EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO.

62.20.340 COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL -ÁREA DE 3,01 ATÉ 7,50 M².

16.06.046 LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.

16.06.047 LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.

16.06.059 TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO.

16.06.066 ANDAIME -TORRE -ALUGUEL MENSAL.

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. Procedimento. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail **nc.licita@cps.sp.gov.br**, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet em www.cps.sp.gov.br/licitacoes/ e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

15.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. Prazo. Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico www.cps.sp.gov.br/licitacoes/ e no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3 Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. Foro. Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. Anexos. Integram o presente Edital:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Anexo I - Projeto Básico.

- Anexo I.1 – Ficha Técnica;
- Anexo I.2 - Relação de Projetos.
- Anexo I.3 – Memorial Descritivo;

Anexo II – Declarações complementares.

- Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

- Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço; (para preenchimento).
- Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços Geral, unitários e global; (para preenchimento).
- Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro Geral, unitários e global; (para preenchimento).
- Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI; (para preenchimento).
- Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais; (para preenchimento).
- Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

- Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;
- Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 66.819/2022;
- Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
- Anexo IV.4 - Declaração de compromisso de utilização racional de água.
- Anexo IV.5 - Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto.
- Anexo IV.6 – Tabela - Serviços de Maior Relevância.

Anexo V - Minuta do contrato.

- Anexo V.1 – Termo de Ciência e Notificação.
- Anexo VI– Cópia da Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.
- Anexo VII – Planilha orçamentária Geral detalhada por empreitada por preço unitário.
- Anexo VIII – Cronograma físico financeiro Geral detalhado por empreitada por preço unitário.
- Anexo IX – Dados do representante legal para a assinatura do contrato.

LAURA M.J. LAGANÁ
Diretora superintendente



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I.1 – FICHA TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FICHA TÉCNICA

Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

Etec: 037 – Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Prédio II - Urbano **Data da Informação:** 19/11/2021

Endereço: Rua Ceará, 4.360

Cep: 15505-167

Cidade: Votuporanga

SP

Cursos:

Quantidade de Alunos: - **Quantidade de Salas de Aula:** 5 **Quantidade de Laboratórios:** 3

QUADRO DE ÁREAS

Área do terreno: 3037,60 m² **Área construída total:** 1.648,73 m²

Bloco Administrativo Pedagógico 1586,07 m²

Depósito 03 62,66 m²

Área Externa - Quadra 893,99 m²

Circulação Externa 450,00 m²

BLOCO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO 1.586,07 m²

Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
Pavimento Térreo - Área Construída:			1.586,07 m ²		
2	Salas de aula 03 e 05	48,60	1	Sanitário Masculino	4,20
1	Sala de aula - 01	49,70	1	Sanitário Feminino	4,00
1	Sala de aula - 02	50,30	1	Sanitário Masculino	4,60
1	Sala de aula - 04	48,90	1	Sanitário Feminino	4,60
1	Biblioteca	49,41	1	Circulação Interna	157,50
1	Laboratório	49,71	1	Páteo Coberto	239,50
1	Laboratório Informática	33,24	1	Despensa	6,80
1	Laboratório de Informática	48,60	1	Cozinha	16,80
1	Sala da Secretária	8,00	1	Depósito 01	13,00
1	Recepção	31,50	1	Depósito 02	3,43
1	Direção	8,00	1	Depósito 03	62,66
1	Sala Secretária da Educação	18,20	1	Depósito 04	14,20
1	CPD	4,10	1	Sala do Professores	18,70
1	Diretoria de Serviço	20,00	1	Circulação Externa	450,00
1	Cantina	15,00			
2	Sanitário Masculino	17,00			
2	Sanitário Feminino	17,00			

QUADRA POLIESPORTIVA. - ÁREA CONSTRuíDA: 600,00 m²

Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
Pavimento Térreo - Área Construída:			600,00 m ²		
1	Quadra de esportes	600,00			

Empresa Responsável pelo Projeto: Unidade de Infraestrutura

Arquitetos autores: Unidade de Infraestrutura



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS

(Os arquivos descritos e eventuais plantas e relatórios ficarão disponíveis no site do CEETEPS – www.cps.sp.gov.br – licitações - concorrência pública)

UNIDADE:		037 - Etec Arnaldo Maria de Itaporanga - Votuporanga / SP	
DESCRIÇÃO:		RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS	
Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
ARQUITETURA			
1	200-2021-037_001-PLT-IMP-DEM_R1	Implantação com indicação das áreas de demolição	R01
2	200-2021-037_002-PLT-IMP-COB_R1	Implantação com indicação das áreas com intervenções - reforma e construção	R01
3	200-2021-037_003-PLT-DEM-LAY_R0	Planta Baixa Cozinha - Planta de Demolição - Planta de Layout	R00
4	200-2021-037_004-PLT_R0	Planta Baixa Geral	R00
5	200-2021-037_005-PLT-QUA-DET_R0	Planta Quadra Coberta	R00
6	200-2021-037_006-PLT-COZ-CRT-DET_R0	Folha de Ampliação Cozinha e Detalhes Típicos	R00
ELÉTRICA			
7	300-2021-037_001-PLT-ILU_TOM_LOG_R0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Planta do Pavimento Térreo - Iluminação, tomadas e lógico	R00
8	300-2021-037_002-DIG-QUADROS_R0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Quadros Elétricos	R00
9	300-2022-037_003-ILU-QUA_R0	Planta de Iluminação da Quadra	R00
HIDRÁULICA			
10	400-2021-037_001- ISO-ESG_R00	Planta de água fria - Isométrica - Esgoto	R00
ESTRUTURA			
11	500-2021-037-001-FUND-ARM-LOC_R00	Fundação, Armação e Locação de Estacas	R01
12	500-2021-037-002-COB_R00	Estrutura da Cobertura da Quadra	R00
13	500-2021-037-003-LOC-ARM-VIG_R00	Locação, Armação e Vigas	R00

13 TOTAL DE PRANCHAS DO PROJETO



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO I.3 – MEMORIAL DESCRITIVO



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O objetivo desta licitação é a contratação de serviços, com fornecimento total de material e mão de obra especializada, visando Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

2. LOCAL

As atividades que fazem parte deste projeto serão desenvolvidas no imóvel, situado na Rua Ceará, 4.360 - Votuporanga/SP.

3. INTRODUÇÃO

Este memorial é parte complementar do projeto básico de arquitetura e não o substitui em nenhum aspecto quanto ao escopo dos serviços a serem executados; eventuais incompatibilidades de informação deverão ser resolvidas caso a caso pela fiscalização da obra e, no caso de ausência de descrição detalhada aqui, as informações do projeto deverão ser seguidas à risca.

No projeto está sendo previsto quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e refeitório e pintura interna e externa a unidade.

Para a execução dos mencionados serviços, o presente projeto não limita a boa técnica e a experiência da contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objetivo da licitação. Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração dos projetos, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à contratada providenciar a anotação, em projeto, de toda as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Reserva-se a fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios que venham julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Caberá à contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

A contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de descrições neste documento ou omissos nos desenhos em projeto.

Ao apresentar o preço para estes serviços, a empresa esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das

recomendações constantes da descrição do escopo, e que está ciente de que estas complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

A aplicação dos Critérios de Medição e Regulamentação de Preços pressupõe que a CONTRATADA esteja perfeitamente ciente do disposto nas descrições. Os serviços constantes das Planilhas Orçamentárias serão medidos em função de suas unidades, critérios e regulamentação de preços, a seguir estabelecidos, que deverão vigorar durante todo o transcurso das obras.

Os Critérios de Medição e Regulamentação de Preços serão os da FDE - Fundação para Desenvolvimento da Educação, CPOS – Companhia Paulista de Obras e Serviços e SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

4. NORMAS

Os serviços deverão seguir as normas técnicas e regulamentos vigentes e a realização dos trabalhos deverá estar em conformidade com a *ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas*, tanto em relação à sua execução como aos materiais empregados.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme projeto)

5.1 ÁREA EXTERNA – ARQUITETURA

5.1.1 Quadra Coberta

- Remoção de árvores
- Demolição de piso de concreto e degraus existentes;
- Construção de Quadra Coberta, conforme modelo FDE ambiente QE34– e seus componentes / piso com fibra de polipropileno corrugada / fundação direta (coberta)
- Fechamento de Quadra conforme modelo FDE FQ-05;
- Rede de Proteção QE36;
- Cobertura em telha sanduiche

5.1.2 Área Externa – demais áreas

- Demolição parcial de muro e retirada de portão de acesso à área que será construída a quadra, para entrada de equipamento de execução de fundação tipo hélice contínua;
- Remoção e desativação do abrigo de gás existente;

- Execução de novo abrigo de gás conforme modelo FDE, localizado próximo à cozinha, prever nova tubulação de gás;
- Muro externo (todo o perímetro do terreno interno e externo) e muretas internas deverão ser pintados com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Guarda corpo e corrimão das escadas e rampas externas deverão ser pintados com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Gradil em tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Portas externas de acesso em ferro a serem pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Esquadrias em ferro a serem pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Instalação de portão conforme modelo FDE, para substituição do portão de acesso à rua.

5.2 ÁREA INTERNA

5.2.1 Cozinha e Refeitório

- Demolição de paredes em alvenaria para ampliação do ambiente (Pé direito de 3,20m);
- Retirada de esquadria de ferro, para abertura de vão de porta;
- Retirada de forro de PVC;
- Retirada de porta de madeira;
- Remoção de piso cerâmico existente;
- Recomposição de piso cimentado no Pátio do Refeitório, devido as intervenções hidráulicas
- Execução de viga baldrame para novas alvenarias;
- Execução de novas paredes em bloco de concreto celular Pé direito de 3,20m), para ampliação da cozinha;
- Instalação de 03 (unidades) portas de alumínio cor natural com rede proteção contra insetos, conforme indicação em projeto;
- Instalação de 01 (unidade) janela em alumínio cor natural conforme dimensões descritas em projeto;
- Instalação de 01 porta de alumínio tipo vai e vem;
- Instalação de placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 14 mm, uso industrial, assentado com argamassa química - Rejuntamento à base de resina epóxi.
- Instalação de azulejos Brancos, esmaltado, brilhante, 20x20cm - Até o teto;

- Instalação de forro de gesso acartonado, com pintura látex branco;
- Instalação de bancadas e pia em aço inox, conforme indicação e dimensionamento em projeto;
- Instalação de balcões acessíveis em granitos com acesso ao refeitório, conforme dimensões em projeto;
- Instalação de grelhas no piso;
- Instalação de coifa com duto de exaustão;
- Instalação de bebedouro acessível no pátio do refeitório;
- Instalação de piso tátil entorno do bebedouro;
- Instalação de lavatórios no pátio do refeitório,
- Instalação de piso tátil entorno do lavatório;
- Instalação de bancada para micro-ondas no pátio do refeitório;
- Novas instalações elétricas;
- Novas instalações hidráulicas;

5.1.2.2 Circulações

- Pintura das paredes externas em alvenaria, em tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Gradis, corrimãos (rampas e escadas) e guarda-corpos (rampas e escadas) deverão ser pintados com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Esquadrias deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.

5.1.2.3 Refeitório e Sala dos Professores

- Remoção de parede de alvenaria de vedação (Pé direito de 3,20m);
- Remoção de 02 portas de madeira;
- Pintura das paredes externas em alvenaria, em tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Gradis, corrimãos (rampas e escadas) e guarda-corpos (rampas e escadas) deverão ser pintados com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Esquadrias deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.

5.1.2.2 Salas de aula e Laboratórios

- As paredes deverão ter barrado com 2,00m de altura a partir do piso a serem pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e/ou contratante (Pé direito de 3,20m);
- Pintura das paredes acima do barrado com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- As portas deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Verniz acrílico para concreto aparente. Aplicação do verniz nas vigas e pilares aparentes.
- Pintura do teto com tinta acrílica fosca na cor branca.
- Esquadrias deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.

5.1.2.3 Áreas Administrativas

- Pintura das paredes com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- As portas deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Pintura do teto com tinta acrílica fosca na cor branca.
- Esquadrias deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.

5.1.2.4 Biblioteca

- Pintura das paredes com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- As paredes deverão ter barrado com 2,00m de altura a partir do piso a serem pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- As portas deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Pintura do teto com tinta acrílica fosca na cor branca.
- Esquadrias deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.

5.1.2.5 Sanitários

- As paredes acima da área azulejada deverão ser pintadas com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- As portas de acesso principal deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- As portas e divisórias das cabines individuais deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Pintura do teto com tinta acrílica fosca na cor branca.
- Esquadrias deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.

5.2 ELÉTRICA

5.2.1 Quadra Coberta

- Iluminação, conforme indicações em projeto

5.2.2 Cozinha

- Iluminação
- As luminárias serão alimentadas em tensão 220V FF+T instalação embutida no forro.
- Na Cozinha deverão ser instaladas luminárias retangulares de embutir herméticas, chapa de aço pintada de branco, a prova de explosão, com duas lâmpadas LED tubulares T8 base G 13, IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso mínimo de 1850 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 18 a 20 W rente à superfície do forro.
- Tomadas –
- Na Cozinha deverão ser instaladas tomadas 2P+T 10A padrão brasileiro NBR14136 em condutores com seus respectivos espelhos, para a alimentação da lavadora de pratos foi considerado circuito trifásico 3P+T tomada industrial blindada de 32A.
- Infraestrutura –
- A infraestrutura para alimentação dos pontos de iluminação e tomadas será aparente utilizando para passagem dos cabos eletrodutos e perfilados.
- Deverão ser utilizados eletrodutos aparentes do quadro elétrico ao perfilado instalado acima do forro e eletrodutos aparentes dos perfilados até os pontos de tomadas acima das bancadas, pias e equipamentos.
- Cabos elétricos – Para os circuitos terminais deverão ser utilizados cabo de cobre flexível seção mínima de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases.

- Quadro de Distribuição – O QDF-Cozinha em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó de sobrepor será instalado na área externa da cozinha lado do pátio coberto e deverá atender aos pontos de iluminação e tomadas da cozinha, despensa e pré-lavagem.
- A alimentação do QDF-Cozinha será através do circuito A2 cabo de cobre flexível 25mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases e sairá do quadro QDG-01 novo instalado na recepção.
- Logica –
- Deverá ser instalado um ponto de telecomunicações com cabo UTP e RJ45 categoria 6 em condutele com seu respectivo espelho. Este ponto deverá ser conectado há um equipamento ativo de telefonia ou rede na Sala do CPD.

5.2.3 Sala dos Professores

- Iluminação –
- As luminárias serão alimentadas em tensão 220V FF+T instalação embutida no forro.
- Na Sala dos Professores deverão ser instaladas luminárias retangulares de embutir com refletor, aletas, chapa de aço pintada de branco, com duas lâmpadas LED tubulares T8 base G 13, IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso mínimo de 1850 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 18 a 20 W rente à superfície do forro.
- Tomadas –
- As tomadas serão alimentadas em tensão 220V FF+T instalação aparente.
- Na Sala dos Professores deverão ser instaladas tomadas 2P+T 10A padrão brasileiro NBR14136 em conduletes com seus respectivos espelhos.
- Infraestrutura –
- A infraestrutura para alimentação dos pontos de iluminação e tomadas será aparente utilizando para passagem dos cabos eletrodutos e perfilados.
- Deverão ser utilizados eletrodutos aparentes do quadro elétrico ao perfilado instalado acima do forro e eletrodutos aparentes dos perfilados até os pontos de tomadas dos equipamentos.
- Cabos elétricos – Para os circuitos terminais deverão ser utilizados cabo de cobre flexível seção mínima de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases.
- Quadro de Distribuição – O QDF-Sala Professores em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó de sobrepor será instalado na parede interna da sala dos professores e deverá atender aos pontos de iluminação e tomadas da Sala dos Professores e Refeitório dos Funcionários.
- A alimentação do QDF-Sala Professores será através do circuito A1 cabo de cobre flexível 10mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases e sairá do quadro QDG-01 novo instalado na recepção.

- Logica –
- Deverão ser instalados um rack fechado de 12Us com patch panel categoria 6 e 4 pontos de telecomunicações com cabos UTP e RJ45 categoria 6 em condutes com seus respectivos espelhos. Deverá ser instalado um cabo UTP categoria 6 do rack ao equipamento ativo de rede na Sala do CPD.

5.2.4 Refeitório dos Funcionários

- Iluminação –
- As luminárias serão alimentadas em tensão 220V FF+T instalação embutida no forro.
- No Refeitório dos Funcionários deverão ser instaladas luminárias retangulares de embutir chapa de aço pintada de branco, com duas lâmpadas LED tubulares T8 base G 13, IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso mínimo de 1850 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 18 a 20 W rente à superfície do forro.
- Tomadas –
- As tomadas serão alimentadas em tensão 220V FF+T instalação aparente.
- No Refeitório deverão ser instalados tomadas 2P+T 10A padrão brasileiro
- NBR14136 em condutes com seus respectivos espelhos.
- Infraestrutura –
- A infraestrutura para alimentação dos pontos de iluminação e tomadas será aparente utilizando para passagem dos cabos eletrodutos e perfilados.
- Deverão ser utilizados eletrodutos aparentes do quadro elétrico ao perfilado instalado acima do forro e eletrodutos aparentes dos perfilados até os pontos de tomadas dos equipamentos.
- Cabos elétricos – Para os circuitos terminais deverão ser utilizados cabo de cobre flexível seção mínima de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases.
- Quadro de Distribuição – Os circuitos dos Refeitório dos Funcionários serão alimentados através do quadro QDF-Sala Professores.

5.2.5 Recepção

- Na Recepção deverá ser instalado o quadro QDG-01, os cabos da entrada de energia deverão ser conectados a este quadro e dele sairão os circuitos alimentadores para os quadros QDF-Sala Professores, QDF-Cozinha e para o Quadro Geral existente.
- O disjuntor de 150 A de entrada do Quadro Geral existente deverá ser retirado e instalado no QDG-01.
- No QDG-01 deverão ser instalados somente disjuntores de caixa moldada.
- Deverá ser instalada uma caixa de equipotencialização para conexão dos quadros, massas metálicas e subsistema de aterramento.

5.3 HIDRÁULICA

5.3.1 Quadra Coberta

- Águas Pluviais
- Construir caixas de areia e instalar tubulações e elementos complementares para destinação das águas pluviais recolhidas da cobertura da Quadra para a rede pública.

5.3.2 Cozinha e Refeitório

- Água Fria
- Instalar tubulação e elementos complementares para alimentação da cozinha, ligando com a rede de água fria existente.
- Esgoto e Ventilação
- Construir caixa de gordura e caixas de inspeção de esgoto e instalar tubulações e elementos complementares para destinação do esgoto da cozinha até a ligação com a rede interna existente.
- Gás (GLP)
- Instalar tubulação e elementos complementares para alimentação da cozinha por GLP, ligando com o abrigo de gás a construir.

5.3.3 Refeitório Funcionários

- Ponto de esgoto e ponto de água fria – Ligados à rede existente
- Adequação nos pontos existentes

5.4 ESTRUTURA

5.4.1 Quadra Coberta

- Fundação tipo hélice continua
- Estrutura metálica para Cobertura da Quadra
- Cobertura em telha sanduiche

A Execução da fundação deve estar obrigatoriamente de acordo com o Projeto Estrutural e atendendo as Normas Técnicas vigentes.

O Projeto Estrutural deve considerar a carga total da obra, inclusive sobrecargas acidentais e estar baseado na sondagem do terreno local

5.4.2 Cozinha, Refeitório e Sala dos Professores

- Alvenaria de fechamento em bloco de concreto celular (15x40)
- Brocas de 1tF cada, escavadas manualmente, diâmetro de 25cm e profundidade de 3m armada com ferro de 12,5 no último metro.

5.5 PROJETOS EXECUTIVOS

- Projeto executivo de arquitetura, em formato A0
Quantidade: 04 folhas
- Projeto executivo de hidráulica, em formato A0
Quantidade: 03 folhas
- Projeto executivo de estrutura e fundações, em formato A0
Quantidade: 03 folhas
- Projeto executivo de Bombeiro, em formato A0
Quantidade: 02 folhas
- Projeto executivo de SPDA, em formato A0
Quantidade: 02 folhas
- Projeto executivo Cadastral, em formato A0
Quantidade: 02 folhas

5.6 SERVIÇOS PRELIMINARES

- Sondagem geológica do subsolo;
- Parecer Técnico de fundações, para confirmação da solução adotada.

5.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Drenagem periférica nos edifícios afetados, executada nos limites das calçadas externas, para impedir a infiltração de águas pluviais sob as edificações.



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO II
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
(apresentadas fora dos envelopes)

ANEXO II.1
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo:

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III - MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
ANEXO III.1 - MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N.º ____/____

PROCESSO N.º

OBJETO:

Proponente:		
Endereço:		
Cidade/ Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual/Mun.:	

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, indicar se é sede ou filial,) por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o(s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação.

(Local e data).

(Nome, R.G, CPF, Cargo e assinatura do representante legal)



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

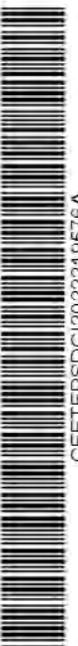
ANEXO III.2
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS GERAL, UNITÁRIOS E GLOBAL
(PARA PREENCHIMENTO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL
 RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS	
2	INFRAESTRUTURA	
3	SUPERESTRUTURA	
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	
5	COBERTURA	
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	
7	FORROS	
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	
11	VIDROS	
12	PINTURA	
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
TOTAL R\$		

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec. Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP



CEETEP/SDCI/2022/219576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - LIMPEZA DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.01.022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL.RAIZES 30CM<DIAM<45CM	UN	3,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - PARECER TÉCNICO-SERVIÇOS INICIAIS	01.02.081	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.001 A 2.000 M²	UN	1,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	6,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	3,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	5,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	2,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - ESTUDO GEOTECNICO (SONDAGEM)-SERVICOS INICIAIS	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	TX	1,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - ESTUDO GEOTECNICO (SONDAGEM)-SERVICOS INICIAIS	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO A PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	211,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	146,56					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	165,94					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	147,58					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	104,25					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.094	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.070	ESTACA TIPO HELICE DN 25CM	M	99,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.071	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM	M	112,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.028	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	39,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	178,51					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	2.480,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	42,29					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - EMBASAMENTO-INFRAESTRUTURA	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	9,80					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.7 - IMPERMEABILIZAÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	26,13					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	70,72					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	168,00					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	2,08					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.065	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR BLOCOS E=15CM	M2	112,68					
CDHU	2022/08	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - RETIRADA DE APARELHOS, METAIS SANITÁRIOS E REGISTRO-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	5,35					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	19,13					
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA-COBERTURA	07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A39/A570)	KG	11.011,00					
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.136	TELHA GALVALUME / AÇO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	745,20					
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.035	CUMEEIRA DE AÇO PINT PO OU COIL-COATING LISA OU LISA DENTADA E=0.5MM	M2	33,00					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.002	CHAPISCO	M2	260,98					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.005	EMBOCO	M2	260,98					



CEETEP/SDC/2022/19576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	8.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.007	REBOCO	M2	63,36					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	8.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	197,62					
FDE	2022/10	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	94,22					
FDE	2022/10	7-FORROS	7.2 - RETIRADAS-FORROS	10.60.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	48,73					
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO, LASTRO, MISTURA E AFINS- REVESTIMENTOS DE PISOS	03.01.210	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	1,50					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.049	QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUND DIR	M2	600,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,60CM INCL ARG REG	M2	10,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,60					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	40,20					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	21,29					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	5,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - DEMOLIÇÕES- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	180,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - DEMOLIÇÕES- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	47,04					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA Prensada- REVESTIMENTOS DE PISOS	18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA. GRUPO DE ABSORÇÃO B11B. RESISTÊNCIA QUÍMICA B. ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	40,32					
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA Prensada- REVESTIMENTOS DE PISOS	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO. JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	40,32					
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.7 - GRELHAS E TAMPAS- REVESTIMENTOS DE PISOS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL. LARGURA DE 20 CM	M	7,82					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	2,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	2,70					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	28,50					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.079	PR-10 PRATELEIRA EM GRANILITE L=70CM	M	2,10					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.086	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1,00					



CEETEP/SDC/2022219576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.090	BA-11 BALCÃO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	1,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X29CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	2,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.005	RETIRADA DE BATESENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	30,60					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00					
CDHU	2022/08	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - MARGENARIA EM GERAL-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.100	ARMÁRIO TIPO PRATELEIRA COM SUBDIVISÃO EM COMPENSADO, REVESTIDO TOTALMENTE EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	6,30					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO-BASCULANTES	M2	1,17					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.067	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	100,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.069	QE-38 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	220,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	1,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.077	QE-46 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	2,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25CM	UN	2,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	4,32					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,44					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.025	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	9,24					
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - PORTA EM ALUMINIO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMINIO, SOB MEDIDA	M2	5,67					



CEETEP/SDC/2022/19576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - PORTA EM ALUMINIO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMINIO, LINHA COMERCIAL	M2	1,89					
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.430	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO, COM MOLA TIPO VAI E VEM, DE 3"	CJ	2,00					
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 62- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	62.20.340	COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - ÁREA DE 3,01 ATÉ 7,50 M²	M2	3,75					
FDE	2022/10	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	0,78					
SINAPI	2022/10	12-PINTURA	12.1 - -PINTURA	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	3.027,10					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.2 - ESTRUTURA-PINTURA	15.01.006	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	712,40					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.2 - ESTRUTURA-PINTURA	15.01.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	712,40					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.3 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	999,80					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.3 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	94,25					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.4 - EXTERNA-PINTURA	15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2	600,00					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.4 - EXTERNA-PINTURA	15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICAÇÃO 3 DEMAOS	M2	30,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	16,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	30,00					



CEETEPSDCI2022219576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	7,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	4,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	216,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	15,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.063	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	6,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	3,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	1,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.900,00					



CEETEPSDCI2022219576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	480,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	250,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	45,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	50,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.005	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.008	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	32,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.040	IL-89 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 24W	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.058	IL-88 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	9,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.078	IL-78 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	6,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	M	100,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 80 A	UN	6,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.066	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X80A A 3X100A	UN	5,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.9 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.062	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.9 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	50,00					
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.10 - PAINEL AUTOPORTANTE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	1,50					
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.11 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.810	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	4,00					
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.12 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00					
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.13 - CONTATOR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.10.040	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 2NA+2NF	UN	6,00					



CEETEPSDCI2022219576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.14 - APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.11.711	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE OU PISO, FLUXO LUMINOSO DE 11838 A 12150 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W - POTÊNCIA DE 86 W/120 W	UN	30,00					
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.15 - ILUMINACAO E SINALIZACAO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.312	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	6,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	52,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	52,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE AGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	12,88					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE AGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	13,45					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE AGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	12,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	4,00					



CEETEP/SDC/2022219576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE AGUA FRIA; DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	5,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO; TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	8,77					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO; TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	27,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO; TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	21,88					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO; TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	15,55					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE AGUAS PLUVIAIS; TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	160,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE AGUAS PLUVIAIS; TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	38,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE AGUAS PLUVIAIS; DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.12.008	LIGACAO GALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	8,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.6 - REDE AGUAS PLUVIAIS; DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	60,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	1,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSIVEL AGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	2,35					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	1,98					
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. ELETRICISTA 8 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 24 MÊS(ES).	H	792,00					
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00					
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	4,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	158,40					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4.00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	105,60					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	M	50,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	120,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.6 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.6 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	694,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.7 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES- SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	244,69					
CDHU	2022/08	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.8 - REVESTIMENTO METALICO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	12,00					



CEETEP/SDC/2022219576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS		
5	COBERTURA		
8	REVESTIMENTOS DE PISOS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
12	PINTURA		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL R\$

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP



CEETEP/SDCI/2022/19576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - LIMPEZA DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.01.022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL.RAIZES 30CM<DIAM<45CM	UN	3,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - PARECER TÉCNICO-SERVIÇOS INICIAIS	01.02.081	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.001 A 2.000 M².	UN	1,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	6,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	3,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	5,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	2,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - ESTUDO GEOTECNICO (SONDAGEM)-SERVIÇOS INICIAIS	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM	TX	1,00					
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - ESTUDO GEOTECNICO (SONDAGEM)-SERVIÇOS INICIAIS	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	211,00					
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA-COBERTURA	07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO NÃO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	11.011,00					
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.136	TELHA GALVALUME / AÇO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0.50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	745,20					
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.035	CUMEEIRA DE AÇO PINT PO OU COIL-COATING LISA OU LISA DENTADA E=0.5MM	M2	33,00					
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO, LASTRO, MISTURA E AFINS-REVESTIMENTOS DE PISOS.	03.01.210	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	1,50					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS.	13.02.049	QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUND DIR	M2	600,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS DE PISOS.	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	180,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.067	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	100,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	220,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	1,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	2,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25CM	UN	2,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - CONSERVAÇÃO- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.025	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	9,24					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.1 - ESTRUTURA- PINTURA	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	712,40					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.1 - ESTRUTURA- PINTURA	15.01.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	712,40					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.2 - EXTERNA- PINTURA	15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2	600,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	4,00					



CEETEPSDCI2022219576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	7,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 6624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	216,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 6624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	15,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.063	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	4,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	850,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	480,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	40,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	4,00					



CEETEP/SDC/2022/219576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.062	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	50,00					
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - PAINEL AUTOPORTANTE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	1,50					
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.810	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	4,00					
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00					
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.9 - CONTATOR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.10.040	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 2NA+2NF	UN	6,00					
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.10 - APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.11.711	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE OU PISO, FLUXO LUMINOSO DE 11838 A 12150 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W - POTÊNCIA DE 88 W/120 W	UN	30,00					
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.11 - LUMINACAO E SINALIZACAO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.312	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	6,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	160,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	36,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	8,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS; DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.12.016	CALHA OU ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	80,00					
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. ELETRICISTA 8 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 24 MÊS(ES).	H	792,00					
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 - -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00					
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 - -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRAO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 8,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	158,40					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRAO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	105,60					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	M	35,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	60,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.5 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	600,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.6 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	225,50					



CEETEP/SDC/2022/19576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

RESUMO

NUMERO ETAPA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

VALOR (R\$) %

2 INFRAESTRUTURA

TOTAL R\$

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	134,80					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	139,82					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	121,45					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	99,03					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.094	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.070	ESTACA TIPO HELICE DN 25CM	M	99,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.071	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM	M	112,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	152,39					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	2.115,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	35,76					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO
RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
2	INFRAESTRUTURA		
3	SUPERESTRUTURA		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
7	FORROS		
8	REVESTIMENTOS DE PISOS		
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	PINTURA		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL R\$

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	11,75					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	26,12					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - SCM	M2	26,13					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	5,22					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	39,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	26,12					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	345,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	6,53					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - EMBASAMENTO-INFRAESTRUTURA	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACICO E = 1 TIJOLO	M2	9,80					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.7 - IMPERMEABILIZAÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	26,13					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	70,72					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	168,00					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	2,08					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.065	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR BLOCOS E=15CM	M2	112,68					
CDHU	2022/08	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - RETIRADA DE APARELHOS, METAIS SANITÁRIOS E REGISTRO-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	5,35					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS.INCL REVESTIMENTOS	M3	19,13					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.002	CHAPISCO	M2	260,98					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.005	EMBOCO	M2	260,98					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.007	REBOCO	M2	63,36					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	197,62					
FDE	2022/10	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	94,22					
FDE	2022/10	7-FORROS	7.2 - RETIRADAS-FORROS	10.60.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	48,73					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	10,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	2,50					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	40,20					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	21,29					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	5,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - DEMOLIÇÕES- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	47,04					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA PRENSADA-REVESTIMENTOS DE PISOS	18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO B11B, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	40,32					
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA PRENSADA-REVESTIMENTOS DE PISOS	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	40,32					
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - GRELHAS E TAMPAS-REVESTIMENTOS DE PISOS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	7,82					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	2,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	2,70					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	28,50					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.079	PR-10 PRATELEIRA EM GRANILITE L=70CM	M	2,10					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.086	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.090	BA-11 BALCAO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	1,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	2,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	30,60					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00					
CDHU	2022/08	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - MARCENARIA EM GERAL-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.100	ARMÁRIO TIPO PRATELEIRA COM SUBDIVISÃO EM COMPENSADO, REVESTIDO TOTALMENTE EM LAMINADO FENÓLICO MELAMINICO	M2	6,30					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	1,17					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	4,32					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	1,44					
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - PORTA EM ALUMINIO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMINIO, SOB MEDIDA	M2	5,67					
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - PORTA EM ALUMINIO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMINIO, LINHA COMERCIAL	M2	1,89					
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.430	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO, COM MOLA TIPO VAI E VEM, DE 3"	CJ	2,00					
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 62-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	62.20.340	COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - ÁREA DE 3,01 ATÉ 7,50 M²	M2	3,75					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	0,78					
SINAPI	2022/10	12-PINTURA	12.1 - .PINTURA	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.027,10					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	999,80					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.061	TINTA LÁTEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	94,25					
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.3 - EXTERNA- PINTURA	15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICAÇÃO 3 DEMAOS	M2	30,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	12,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	23,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	7,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	4,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.063	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	3,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	2,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	1,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.004	FIO DE 2.50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.050,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	250,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	45,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	50,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.005	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.008	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	32,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.040	IL-89 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 24W	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.058	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	9,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.078	IL-78 LUMINARIA DE EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	6,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	60,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	2,00					
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.066	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	5,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	52,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	4,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	52,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	12,88					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	13,45					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	12,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	5,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	8,77					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	27,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	21,68					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	15,55					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.016	BB-01 BEBEDOIRO COLETIVO	M	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.017	BB-02 BEBEDOIRO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.6 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMÁTICO	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	2,35					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	1,98					



CEETEP/SDC/2022/19576A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	M	15,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	60,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - LIMPEZA FINAL- SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	94,00					
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES- SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	19,13					
CDHU	2022/08	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.5 - REVESTIMENTO METALICO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	12,00					





Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

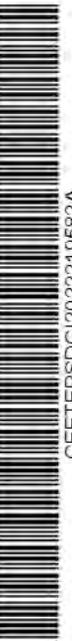
**ANEXO III.3
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO UNITÁRIOS E GLOBAL
(PARA PREENCHIMENTO)**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)

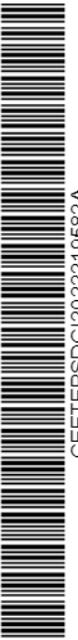
OBJETO: Obra de construção de quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Voluporanga/SF

LOCAL: 037 - Etec. Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa	
		0	30	60	90	120	150				
		%	R\$								
1	SERVIÇOS INICIAIS										
2	INFRAESTRUTURA										
3	SUPERESTRUTURA										
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS										
5	COBERTURA										
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO										
7	FORROS										
8	REVESTIMENTOS DE PISOS										
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS										
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS										
11	VIDROS										
12	PINTURA										
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
	VALOR										
	VALOR ACUMULADO										



ETAPA	6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO
	180		210		240		270		300		330		360			
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1															100,00	
2															100,00	
3															100,00	
4															100,00	
5															100,00	
6															100,00	
7															100,00	
8															100,00	
9															100,00	
10															100,00	
11															100,00	
12															100,00	
13															100,00	
14															100,00	
15															100,00	



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - PREÇO GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa	
		%	R\$										
		0	30	60	90	120	150	180					
1	SERVIÇOS INICIAIS												
5	COBERTURA												
8	REVESTIMENTOS DE PISOS												
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS												
12	PINTURA												
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
	VALOR												
	VALOR ACUMULADO												



CEETEP/SDCI/2022/19582A



ETAPA	7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
		210		240		270		300		330		360		
1													100,00	
5													100,00	
8													100,00	
10													100,00	
12													100,00	
13													100,00	
14													100,00	
15													100,00	



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa	
		%	R\$										
		0	30	60		90		120		150		180	
2	INFRAESTRUTURA												
	VALOR												
	VALOR ACUMULADO												



ETAPA	7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
2													100,00	



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADEQUAÇÃO) - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa	
		%	R\$										
		0	30	60	90	120	150	180					
2	INFRAESTRUTURA												
3	SUPERESTRUTURA												
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS												
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO												
7	FORROS												
8	REVESTIMENTOS DE PISOS												
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS												
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS												
11	VIDROS												
12	PINTURA												
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
	VALOR												
	VALOR ACUMULADO												



ETAPA	7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
2													100,00	
3													100,00	
4													100,00	
6													100,00	
7													100,00	
8													100,00	
9													100,00	
10													100,00	
11													100,00	
12													100,00	
13													100,00	
14													100,00	
15													100,00	



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.4
(para preenchimento)

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		%
2	LUCRO (L)		%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS		%
4.1	<i>Seguros (S)</i>		%
4.2	<i>Garantias (G)</i>		%
4.3	<i>Riscos (R)</i>		%
5	TRIBUTOS (I)		%
5.1	<i>Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS</i>		%
5.2	<i>Programa de Integração Social – PIS</i>		%
5.3	<i>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS</i>		%
TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM			%

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI *:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

**conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013*

BDI PARA EQUIPAMENTOS:		%
-------------------------------	--	----------

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.5
DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS
(Para preenchimento)

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (Regime Onerado)			
GRUPO A	Encargos Sociais Básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
GRUPO B	Encargos Sociais recebem as incidências do Grupo A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso Semanal e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais		
B2.	Auxílio Enfermidade		
B3.	Licença Paternidade		
B4.	13º Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades		
GRUPO C	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2XB))		
C2.	Aviso-prévio indenizado		
C3.	Férias indenizadas		
GRUPO D	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidências de A sobre B		
D2.	Reincidências de A2 sobre C2		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA (%)			

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.6
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO IV.1
MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO IV.2
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 66.819/2022.

Nome completo:

RG nº: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.819/2022, que o licitante _____ *nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO IV.3
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E
DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE 22 DE
JUNHO DE 2018

Nome completo:

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ *nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO IV.4
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ÁGUA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, por seu representante legal, vem por meio desta, declarar nosso compromisso com a redução e a utilização racional e eficiente de água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138 e nº 59.327/2013.

São Paulo, __ de _____ de ____.

(Nome, cargo do representante legal da licitante)

(em papel timbrado da licitante)



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO IV.5

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Eu, _____ (nome completo), RG n.º _____ CPF n.º _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF n.º _____, declaro ter conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO IV.6 - TABELA – SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-operacional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS E FIOS)			M	2.956,00	1,94%	1.478,000
Serviços da planilha referentes à INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS E FIOS):						
1	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	216,00	0,59%	108,000
2	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	15,00	0,08%	7,500
3	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.900,00	0,46%	950,000
4	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	250,00	0,09%	125,000
5	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	45,00	0,04%	22,500
6	09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	50,00	0,10%	25,000
7	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	480,00	0,58%	240,000
PINTURA			M2	4.833,55	5,16%	2.416,775
Serviços da planilha referentes à PINTURA:						
1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	3.027,10	2,30%	1.513,550
2	15.01.006	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA	M2	712,40	0,87%	356,200
3	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	999,80	1,86%	499,900
4	15.02.061	TINTA LÁTEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	94,25	0,13%	47,125
PISOS			M2	600,00	3,86%	300,000
Serviços da planilha referentes à PISOS:						
1	13.02.049	QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUND DIR	M2	600,00	3,86%	300,000

Capacidade técnico-profissional

Nº	Código	Descrição	Capacidade técnico-profissional
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS E FIOS)			Engenheiro Civil, Eletricista ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS E FIOS):			
1	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	Engenheiro Civil, Eletricista ou Arquiteto
2	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	Engenheiro Civil, Eletricista ou Arquiteto
3	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	Engenheiro Civil, Eletricista ou Arquiteto
4	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	Engenheiro Civil, Eletricista ou Arquiteto
5	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	Engenheiro Civil, Eletricista ou Arquiteto
6	09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	Engenheiro Civil, Eletricista ou Arquiteto
7	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	Engenheiro Civil, Eletricista ou Arquiteto
PINTURA			Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à PINTURA:			
1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	15.01.006	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	15.02.061	TINTA LÁTEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PISOS			Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à PISOS:			
1	13.02.049	QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUND DIR	Engenheiro Civil ou Arquiteto

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº ____/____
PROCESSO Nº ____
CONTRATO Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A EMPRESA _____ em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), TENDO POR OBJETO A **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ADAPTAÇÃO DA COZINHA E PINTURA INTERNA E EXTERNA NA ETEC FREI ARNALDO M. ITAPORANGA, SITUADA NA RUA CEARÁ, Nº 4.360 – JD. SÃO PAULO – VOTUPORANGA/SP.**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-Lei de 06.10.69, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, localizado na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, **Professora Laura M. J. Laganá**, RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, no uso da competência conferida pelo Decreto 58.385/2012 e pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____ **(em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso)**, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador do R.G n.º _____, CPF/MF n.º _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ADAPTAÇÃO DA COZINHA E PINTURA INTERNA E EXTERNA NA ETEC FREI ARNALDO M. ITAPORANGA, SITUADA NA RUA CEARÁ, Nº 4.360 – JD. SÃO PAULO – VOTUPORANGA/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada mista, por preço unitário e global, conforme planilha orçamentaria **Anexo III.2**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em **5(cinco) dias úteis** contados a partir da data da ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **560 (Quinhentos e sessenta) dias** contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na inexistência de recursos aprovados de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

- i. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- ii. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- iii. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- iv. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- v. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
- a. riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b. contra acidentes do trabalho; e
 - c. outros exigidos pela legislação pertinente;
- vi. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
- a. de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b. do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c. de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - d. de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e. da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- vii. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- viii. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- ix. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- x. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- xi. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

(Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ou o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), quando for o caso;

- xii. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- xiii. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- xiv. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- xv. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- xvi. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- xvii. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- xviii. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- xix. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- xx. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: “habite-se”, licenças ambientais, alvarás, etc.);
- xxi. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- xxii. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- xxiii. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- xxiv. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- xxv. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- xxvi. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- xxvii. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- xxviii. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- xxix. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- xxx. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- xxxi. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- xxxii. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- xxxiii. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pela fiscalização;
- xxxiv. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- xxxv. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- xxxvi. Atender, no prazo estabelecido, as notificações enviadas pelo CONTRATANTE;
- xxxvii. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis
- xxxviii. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- xxxix. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos, bem como pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas.
 - xl. Não alojar os empregados, bem como os prestadores de serviços na área de execução da obra, salvo no caso de vigias e seguranças, que deverão permanecer em locais previamente limitados pelo CONTRATANTE.
 - xli. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- xlii. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- xliii. Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega, inexistindo, por parte do CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações.
- xliv. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE;
- xlv. Respeitar todos os bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes às Unidades de Ensino do CEETEPS mantendo-os, até a entrega do objeto, nas mesmas condições que se encontravam quando do início da obra.
- xlvi. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- xlvii. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- xlviii. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- xlix. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.
 - I. Qualquer substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria da Unidade de Ensino e à Fiscalização da obra, a qual emitirá autorização expressa, a fim de que seja apresentada, na ocasião da medição dos serviços, sob pena de responsabilização e ressarcimento a qualquer dano causado e/ou à retirada indevida dos mesmos.
 - li. Excepcionalmente, havendo situação que demandar urgência quando da substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada, expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua remoção.
 - lii. Os bens móveis, equipamentos e/ou aparelhos, sistemas fornecidos pela CONTRATADA, durante a execução da obra, deverão ser acompanhados pelas respectivas notas fiscais e

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

declarações de titularidade ao CONTRATANTE, quando do término da execução dos serviços e entregues para a fiscalização da obra.

- liii. A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do CONTRATANTE.
- liv. Antes da entrega dos serviços, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade que estejam no local da obra.
- lv. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE.
- lvi. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- lvii. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.
- lviii. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- lix. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.
- lx. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- lxi. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- lxii. Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- lxiii. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito ao gestor do contrato.
- lxiv. A CONTRATADA não poderá exigir qualquer custo pela manutenção dos itens (Ex.: equipamentos, aparelhos, sistemas instalados, etc.) e materiais incorporados à obra, pelo prazo e condições de garantia respectivos.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- lxv. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- lxvi. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- A. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - B. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - C. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - D. no tocante a licitações e contratos:
- lxvii. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- lxviii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- lxi. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- lxx. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- lxxi. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- lxxii. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- lxxiii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
 - E. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- lxxiv. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- lxxv. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;
- lxxvi. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
- lxxvii. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- lxxviii. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- a. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - c. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - d. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- lxxix. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- lxxx. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se à:

- i. Expedir ordem de início dos serviços;
- ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- iii. Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- iv. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- v. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- vi. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - vii. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
 - viii. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
 - ix. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
 - x. Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - xi. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATANTE se reserva no direito de executar na mesma área, caso seja necessário, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário:

Programa de trabalho 12 363 1039 5292 0000 Fonte 001001001– Natureza da despesa 33903981 – UGO – 102401;

Programa de trabalho 12 363 1039 5292 0000 Fonte 001001001– Natureza da despesa 44905130 – UGO – 102401;

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

I. relatórios escrito e fotográfico;

II. cronograma refletindo o andamento da obra;

III. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada na obra ou serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA:

a) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 66.819/2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

b) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante da respectiva inscrição validada e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. colocação de placas;
- IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

PARÁGRAFO NONO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo “Conectividade Social”;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras – RET;

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A não apresentação das comprovações de que tratam os parágrafos décimo e décimo primeiro assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇO

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta/data do orçamento a que a proposta se referir, e o Índice de Preços de Obras Públicas do Estado de São Paulo, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CDHU, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil –

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo necessidade de alteração do plano de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE, a respectiva solicitação, acompanhada das planilhas, quadro comparativo e cronograma físico-financeiro, com justificativa circunstanciada, para análise e aprovação pela CONTRATANTE, não sendo permitida a continuação dos serviços sem autorização prévia da CONTRATANTE para tanto.

PARÁGRAFO SEXTO

Admitida à alteração, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE. O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico-Financeiro, resultante da (s) alteração (ões)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("*as built*");
- III. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os bens móveis e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser acompanhados pelas cópias das respectivas notas fiscais, quando do término da execução dos serviços e entregues para fiscalização da obra.

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Fica ainda ajustado que:

- I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
 - b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.
- III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.
- IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO V.1
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DE CONTRATO (ÁREA TÉCNICA):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATO (ÁREA TÉCNICA):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VI
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

- a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II. em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III. em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II. em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III. em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II. em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL DETALHADA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL.

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL
 RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	98.816,48	4,02959
2	INFRAESTRUTURA	170.818,17	7,08043
3	SUPERESTRUTURA	14.978,64	0,61990
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	28.234,44	1,16650
5	COBERTURA	878.871,07	28,01278
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	37.892,24	1,56620
7	FORROS	11.998,46	0,49856
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	165.313,00	6,84159
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	69.737,13	2,88912
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	242.972,74	10,05860
11	VIDROS	121,29	0,00502
12	PINTURA	161.983,47	6,70297
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	121.550,02	5,03045
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	98.002,61	4,05591
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	517.024,09	21,39740
TOTAL R\$		2.418.293,85	100,00000

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO OUTUBRO/2022; CDHU - SEM DESONERAÇÃO AGOSTO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - OUTUBRO/2022

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP
LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP



CEETEPSDCI2022219559A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - LIMPEZA DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.01.022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL.RAIZES 30CM<DIAM<45CM	UN	3,00	2274,05	6.822,15	21,97	2.773,86	8.320,99
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - PARECER TÉCNICO-SERVIÇOS INICIAIS	01.02.081	PARECER TÉCNICO DE FUNDACOES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.001 A 2.000 M²	UN	1,00	8269,26	8.269,26	21,97	10.086,02	10.086,02
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	6,00	4229,84	25.379,04	21,97	5.159,14	30.954,84
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	3,00	2129,53	6.418,59	21,97	3.829,28	11.487,84
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	5,00	1311,29	6.556,45	21,97	1.599,38	7.996,90
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	2,00	1516,73	3.033,46	21,97	1.846,96	3.899,92
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - ESTUDO GEOTECNICO (SONDAGEM)-SERVIÇOS INICIAIS	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAEM	TX	1,00	1207,89	1.207,89	21,97	1.473,26	1.473,26
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - ESTUDO GEOTECNICO (SONDAGEM)-SERVIÇOS INICIAIS	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MINIMO DE 30 M)	M	211,00	96,36	20.326,85	21,97	117,52	24.796,72
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-(INFRAESTRUTURA)	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M3	146,55	75,36	11.044,01	21,97	91,92	13.470,88
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-(INFRAESTRUTURA)	02.01.010	APILAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	165,94	7,53	1.249,53	21,97	9,18	1.623,33
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-(INFRAESTRUTURA)	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	147,56	6,25	1.385,12	21,97	11,28	1.654,70
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-(INFRAESTRUTURA)	02.01.025	REATERRO INTERNO APILADO	M3	104,25	56,52	5.893,21	21,97	98,94	7.437,00
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-(INFRAESTRUTURA)	02.02.094	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00	28442,25	28.442,25	21,97	34.691,01	34.691,01
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-(INFRAESTRUTURA)	02.02.070	ESTACA TIPO HELICE DN 25CM	M	99,00	56,27	5.570,73	21,97	88,93	6.784,37
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-(INFRAESTRUTURA)	02.02.071	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM	M	112,00	75,23	8.425,76	21,97	91,76	10.277,12
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-(INFRAESTRUTURA)	02.02.028	BROÇA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL.ARRANQUES	M	39,00	79,98	3.119,22	21,97	97,55	3.304,46
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-(INFRAESTRUTURA)	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	M3	178,51	89,41	15.960,89	21,97	109,05	19.466,52
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-(INFRAESTRUTURA)	02.04.002	ACÓ DA 50 (A QU B) FYV= 500 M PA	KG	2.400,00	13,33	32.001,80	21,97	16,26	39.999,80





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (C/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.06.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	42,29	632,54	22.088,22	21,97	837,34	29.953,11
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - EMBASAMENTO-INFRAESTRUTURA	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIPOLO BARRO MACIO E = 1 TIPOLO	M2	9,60	208,73	2.025,95	21,97	252,16	2.471,07
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.7 - IMPERMEABILIZAÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.07.002	IMPERM. RESP. ALV. EMBAS. C/ CIM. AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	26,13	72,91	2.061,92	21,97	90,26	2.615,01
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMAS-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIA	M2	70,72	128,81	8.953,86	21,97	154,43	10.921,29
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACÓICA 50 (A OU B) FVH= 500 M PA	KG	168,00	13,33	2.239,44	21,97	16,26	2.731,66
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	2,08	622,54	1.088,88	21,97	637,34	1.325,67
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.065	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR BLOCOS E=15CM	M2	112,68	187,76	21.156,80	21,97	229,01	25.804,85
CDHU	2022/09	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - RETIRADA DE APARELHOS METÁIS SANITÁRIOS E REGISTRO-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.11.030	RETIRADA DE SANÍDUA INCLUINDO PERTENCES	M2	5,35	60,43	323,30	21,97	73,71	964,35
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.40.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS/INCL. REVESTIMENTOS	M3	16,13	37,23	1.688,71	21,97	106,39	2.035,24
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA-COBERTURA	07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	11.011,00	25,92	282.101,82	21,97	31,25	344.093,75
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.138	TELHA GALVALUME / AÇO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR /) (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES. E= 0,50MM COM PINT. FACES APARENTES	M2	745,20	391,96	292.732,59	21,97	441,46	326.990,90
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.035	CUMEEIRA DE AÇO PINT. PO. OU COIL-COATING LISA OU LISA DENTADA. E=0,5MM	M2	33,00	94,07	3.104,31	21,97	114,74	3.786,42
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.002	CHAPISCO	M2	260,68	6,77	1.769,83	21,97	8,26	2.155,69
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.005	EMBOCO	M2	260,68	34,82	9.087,32	21,97	42,47	11.083,82





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$/BDI)	CUSTO TOTAL (R\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.007	REBOCO	M2	83,38	25,26	1.600,47	21,97	30,61	1.952,12
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	187,62	94,18	18.611,85	21,97	114,87	22.700,61
FDE	2022/10	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL	M2	94,22	98,36	9.297,48	21,97	119,97	11.303,57
FDE	2022/10	7-FORROS	7.2 - RETIRADAS-FORROS	10.80.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	48,73	11,69	569,65	21,97	14,26	694,89
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO, LASTRO, MISTURA E AFINS- REVESTIMENTOS DE PISOS	03.01.210	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	1,50	662,42	843,63	21,97	825,98	1.026,97
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.049	QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUND DIR	M2	600,00	114,6	68.760,00	21,97	136,78	83.888,00
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.006	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,60CM INCL ARG REG	M2	10,00	81,37	813,70	21,97	74,86	748,50
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,50	208,01	520,03	21,97	253,71	834,28
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.100	CERAMICA ESMALT ANTIDER ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	40,20	81,15	3.282,23	21,97	98,98	3.979,00
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	21,29	12,39	263,78	21,97	15,11	321,69
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.08.082	SO-32 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	5,00	133,55	667,75	21,97	162,88	814,46
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - DEMOLIÇÕES- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.50.001	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPREADO	M3	180,00	244,92	44.085,60	21,97	298,73	53.771,40
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - DEMOLIÇÕES- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CADOS INCLUSIVE BASE	M2	47,04	29,59	1.391,81	21,97	36,08	1.597,87



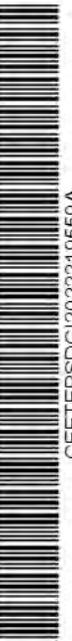
Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (C/BDI)	CUSTO TOTAL (C/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.8 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA PENSADA-REVESTIMENTOS DE PISOS	18.08.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIE, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	40,32	44,17	1.780,93	21,97	53,87	2.172,04
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.8 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA PENSADA-REVESTIMENTOS DE PISOS	18.08.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6 MM	M2	40,32	11,08	448,75	21,97	13,51	544,70
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.7 - GRELHAS E TAMPAS-REVESTIMENTOS DE PISOS	49.08.900	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	7,82	1849,42	12.588,46	21,97	2.011,90	15.732,28
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	2,00	1087,72	2.185,44	21,97	1.338,89	2.377,78
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.040	BS-06 BANCAIDA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 30MM	M	2,70	418,28	1.123,88	21,97	807,70	1.370,79
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.087	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	28,50	1016,26	29.046,91	21,97	1.243,19	35.430,92
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.079	PR-10 PRATELEIRA EM GRANILITE L=70CM	M	2,10	1823,24	3.408,80	21,97	1.979,87	4.167,73
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.038	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1,00	3730,72	3.730,72	21,97	4.650,36	4.650,36



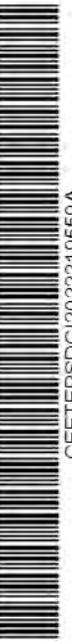
**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (3/BDI)	CUSTO TOTAL (3/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.090	BA-11 BALÇAO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	1,00	2.546,66	2.546,66	21,97	3.108,16	3.108,16
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	2,00	2797,28	5.594,56	21,97	3.411,34	6.523,68
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	11,46	34,38	21,97	13,98	41,94
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	50,11	150,33	21,97	81,12	163,39
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	30,60	1,6	48,96	21,97	1,86	59,67
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.060	RETIRADA DE OBRADIÇAS	UN	9,00	4,56	41,22	21,97	5,56	50,31
CDHU	2022/08	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - MARCENARIA EM GERAL-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.100	ARMÁRIO TIPO PRATELEIRA COM SUBDIVISÃO EM COMPENSADO, REVESTIDO TOTALMENTE EM LAMINADO FENOLICO MELAMINICO	M2	6,30	1612,22	10.168,99	11,19	1.791,16	11.284,43
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO-BASCULANTES	MC	1,17	1533,17	1.793,11	21,97	1.613,87	1.838,23





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

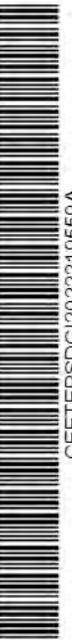
Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	08.03.067	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TERREJA (BROCA)	M	100,00	1246,24	124.624,00	21,97	1.520,04	152.004,00
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	08.03.069	QE-39 REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	220,00	44,76	9.847,20	11,40	46,73	10.640,60
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	08.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDAÇÃO DIRETA)	PR	1,00	1.833,6	1.833,60	11,10	1.837,04	1.837,04
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	08.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUNDAÇÃO DIRETA)	UN	2,00	1.641,82	3.283,64	11,10	1.824,06	3.648,12
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	08.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDAÇÃO BROCA Ø 25CM	UN	2,00	6.626,05	13.252,10	11,10	7.381,54	14.723,08
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	08.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	4,32	562,6	2.431,30	21,97	686,46	2.965,48
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	08.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,44	29,24	42,11	21,97	36,66	51,36



**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$/BDI)	CUSTO TOTAL (R\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	08.80.025	PORTÃO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	9,24	714,41	6.601,15	21,97	871,37	3.051,48
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - PORTA EM ALUMINIO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMINIO, SOB MEDIDA	M2	5,67	1133,16	6.425,13	21,97	1.382,14	7.836,73
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - PORTA EM ALUMINIO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMINIO, LINHA COMERCIAL	M2	1,68	635,37	1.061,85	21,97	782,76	1.441,82
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 26- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.430	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO/ COM MOLA TIPO VAI E VEM, DE 3"	CJ	2,00	278,63	557,68	21,97	337,66	875,30
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 62- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	02.20.340	COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - AREA DE 3,01 ATÉ 7,50 M²	M2	3,75	8856,23	33.222,11	11,10	9.842,80	36.906,75
FDE	2022/10	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	0,78	127,49	99,44	21,97	156,50	121,29
SINAPI	2022/10	12-PINTURA	12.1 - PINTURA	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 08/2014	M2	3.027,10	17,44	52.762,62	21,97	21,27	64.386,42
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.2 - ESTRUTURA-PINTURA	15.01.008	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	712,40	22,77	16.221,35	21,97	27,77	19.783,36
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.2 - ESTRUTURA-PINTURA	15.01.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	712,40	15,79	11.248,80	21,97	19,26	13.720,82
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.3 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.018	ESMALTE A BASE DE ÁGUA	M2	999,80	34,72	34.513,06	21,97	42,36	42.341,53
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.3 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.081	TINTA LÁTEX STANDARD EM SUPERFÍCIE DE GESSO	M2	94,28	24,7	2.327,88	21,97	-30,13	-2.839,76
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.4 - EXTERNA-PINTURA	15.04.082	TINTA LÁTEX PARA PISO	M2	800,00	22,27	15.162,00	21,97	-30,82	18.492,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

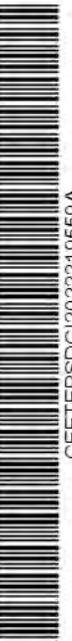
Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (C/BDI)	CUSTO TOTAL (C/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.4 - EXTERNA-PINTURA	15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICAO E DEMAOS	M2	30,00	10,92	327,60	21,97	13,32	399,60
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	16,00	212,56	3.400,96	21,97	258,26	4.148,16
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X30A	UN	30,00	101,89	3.056,70	21,97	124,28	3.728,40
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X30A	UN	1,00	117,72	117,72	21,97	143,58	143,58
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	7,00	33,6	235,20	21,97	40,98	286,86
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	4,00	44,6	178,00	21,97	54,28	217,12
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5824) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	218,00	48,1	10.386,00	21,97	58,67	12.672,72
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5824) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	15,00	89,98	1.349,70	21,97	109,75	1.646,25
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.063	BARRAMENTO DE 60A RIQUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	6,00	19,87	119,22	21,97	24,24	146,44
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	3,00	23,46	70,38	21,97	28,61	86,83



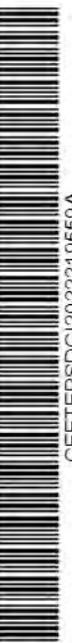
**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (C/BDI)	CUSTO TOTAL (C/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO- CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X3 CM	UN	2,00	36,56	73,12	21,97	44,59	89,18
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO- CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	1,00	86,17	86,17	21,97	106,10	106,10
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.900,00	3,9	7.220,00	21,97	4,63	8.797,00
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	480,00	17,99	8.635,20	21,97	21,84	10.581,20
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	250,00	5,17	1.292,50	21,97	6,31	1.577,50
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	45,00	12,08	543,60	21,97	14,73	662,85
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	60,00	30,74	1.837,00	21,97	37,46	1.674,50
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.9 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.005	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETR. DE AÇO GALV. A QUENTE	UN	2,00	228,21	452,42	21,97	276,91	551,82
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.9 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.008	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	4,00	305,79	1.223,16	21,97	372,97	1.491,88
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.9 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	32,00	209,5	6.704,00	21,97	256,53	8.176,96
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7- LUMINÁRIAS INTERNAS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.040	IL-89 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO <= 24W/	UN	2,00	225,28	450,52	21,97	274,76	549,50





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

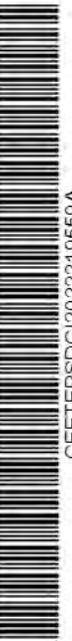
Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (C/BDI)	CUSTO TOTAL (C/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.058	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO 4x 26W	UN	9,00	328,5	2.956,50	21,87	400,67	3.806,03
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.078	IL-76 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS PILAMPADAS FLUOR. (2X26W)	UN	6,00	350,34	2.102,04	21,87	427,31	2.569,68
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 33X38MM	M	100,00	45,92	4.592,00	21,87	56,01	5.601,00
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 80 A	UN	6,00	22,48	134,88	21,87	27,42	164,52
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	2,00	65,16	130,32	21,87	79,46	158,92
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	2,00	38,2	72,40	21,87	44,16	88,30
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	2,00	111,41	222,82	21,87	136,89	371,78
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.068	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X80A A 3X100A	UN	5,00	144,09	720,45	21,87	175,75	378,75
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.9 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.062	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	2,00	58,5	117,00	21,87	71,35	142,70
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.9 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	50,00	36,15	1.807,50	21,87	44,06	2.204,50





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.10 - PAINEL AUTOPORTANTE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.08.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	1,50	8260,24	9.420,36	21,97	7.880,01	11.490,02
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.11 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.810	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V. CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	4,00	25,04	100,16	21,97	30,54	122,16
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.12 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA + 4 POLOS	UN	1,00	302,49	302,49	21,97	368,96	368,96
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.13 - CONTATOR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.10.040	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 2NA+2NF	UN	6,00	340,26	2.041,56	21,97	416,02	2.490,12
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.14 - APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.11.711	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE OU FISO, FLUXO LUMINOSO DE 11838 A 12150 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W - POTÊNCIA DE 86 W/120 W	UN	30,00	871,35	26.140,50	21,97	1.082,79	31.863,70
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.15 - ILUMINACAO E SINALIZACAO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.312	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	6,00	304,96	1.829,76	11,10	338,81	2.032,88
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GÁS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	15081,2	15.081,20	21,97	18.394,54	19.394,54
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.016	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	50,00	36,66	1.833,00	21,97	32,51	1.690,52
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GÁS	UN	4,00	680,76	2.723,04	21,97	830,32	3.921,28
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.081	TUBO DE COBRE PI GAS CLASSE A S/COST DN=94 (22) SOLDA FOSSOPER	M	50,00	198,73	9.936,50	21,97	193,66	10.067,20
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE AGUA FRIA- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	12,68	24,19	311,57	21,97	29,50	379,66
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE AGUA FRIA- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	13,45	35,02	471,02	21,97	42,71	574,46





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

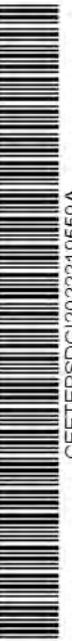
Administração Central
 Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE ÁGUA FRIA- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL. CONEXÕES	M	12,00	50,57	606,84	21,97	61,68	740,18
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA- DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	1,00	114,38	114,38	21,97	136,48	136,48
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA- DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	4,00	138,24	552,98	21,97	166,61	674,44
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA- DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	5,00	208,09	1.040,45	21,97	253,51	1.299,05
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL ELÁSTICA DN 40 INCL. CONEXÕES	M	8,77	44,8	392,90	21,97	54,64	479,19
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL. CONEXÕES	M	27,00	51,87	1.400,49	21,97	83,27	1.708,29
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL. CONEXÕES	M	21,88	86,38	1.817,98	21,97	76,76	1.729,20
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL. CONEXÕES	M	18,55	59,1	1.074,51	21,97	84,28	1.310,68
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL. CONEXÕES	M	160,00	94,65	13.544,00	21,97	103,25	16.620,00
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL. CONEXÕES	M	38,00	129,31	4.855,18	21,97	157,72	5.077,92



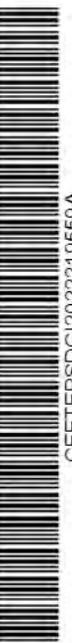
**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (C/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.12.008	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA AÇO GALVANIZADO N.24 DIÂMETRO DE 4"	UN	8,00	77,29	618,32	21,97	94,27	754,16
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N.24 - CORTE 0,50M	M	60,00	140,02	8.401,20	21,97	170,78	10.246,80
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - BEBEDOUROS LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	1,00	940,8	940,80	11,10	1.046,23	1.046,23
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - BEBEDOUROS LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 3MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	2736,15	2.736,15	11,10	3.036,96	3.036,96
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE PEDRA M. AUTOMÁTICO	UN	3,00	698,13	2.088,39	21,97	1.214,98	3.844,94
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	3,00	60,37	182,61	21,97	74,24	222,72
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.9 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	3,00	68,46	205,38	21,97	83,50	250,50
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.049	TAMPO AÇO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	2,85	2598,77	6.107,11	21,97	3.169,72	7.448,84
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.050	TAMPO AÇO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	1,88	2768,26	5.171,29	21,97	3.370,37	6.673,33
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. ELETRICISTA 8 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 24 MÊS(ES)	H	792,00	105,64	83.904,46	21,97	126,22	102.342,24





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

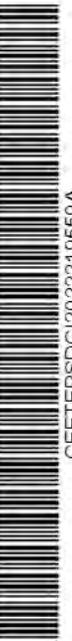
Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (C/BDI)	CUSTO TOTAL (C/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	94296	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	10.703,66	128.443,92	21,97	13.056,26	156.863,00
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	11.433,26	137.199,12	21,97	13.846,16	167.341,80
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18 05 075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	378,68	1.507,52	21,97	459,68	1.836,72
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRAO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18 08 048	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO	M2	169,40	58,38	9.247,39	21,97	71,21	11.279,66
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRAO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18 08 047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO, E 4 PONTOS CHUV.	M2	105,60	124,4	13.136,64	21,97	151,78	19.022,89
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRAO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18 08 059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERREIRO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO-LOGOTIPO	M	60,00	82,1	4.926,00	21,97	119,07	5.953,50



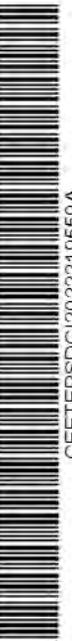
**Administração Central
 Unidade de Infraestrutura**

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (C/BDI)	CUSTO TOTAL (C/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRAO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.08.068	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	120,00	27,2	3.276,00	21,97	33,30	3.996,00
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.5 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.08.027	CG-01 CAIXA DE BORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00	1540,85	3.081,70	21,97	1.876,37	3.758,74
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.9 - LIMPEZA FINAL- SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	694,00	15,19	9.153,86	21,97	16,08	11.166,46
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.7 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES- SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	244,69	81,2	22.315,73	21,97	111,24	27.219,32
CDHU	2022/08	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.6 - REVESTIMENTO METALICO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVC	M2	12,00	730,72	8.768,64	<u>11,10</u>	811,88	9.741,99



CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

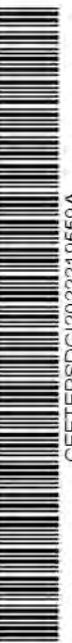
RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	88.816,48	5,57882
5	COBERTURA	678.671,07	38,22062
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	138.888,37	7,83011
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	191.204,30	10,79683
12	PINTURA	51.986,17	2,93604
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	64.018,30	4,74422
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	33.193,88	1,87462
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	496.188,36	28,01803
TOTAL R\$		1.770.962,43	100,00000

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO OUTUBRO/2022; CDHU SEM DESONERAÇÃO AGOSTO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - OUTUBRO/2022

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP



CEETEPSDCI20222195559A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Central
 Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$/BDI)	CUSTO TOTAL (R\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - LIMPEZA DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.01.022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL. RAIZES 30CM<DIAM<48CM	UN	3,00	2214,05	6.622,15	21,07	2.773,06	8.320,98
CDHU	2022/06	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - PARECER TÉCNICO-SERVIÇOS INICIAIS	01.02.081	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.001 A 2.000 M²	UN	1,00	8269,28	8.269,28	21,07	10.086,02	10.086,02
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	6,00	4229,84	25.379,04	21,07	5.159,14	30.054,84
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	3,00	3136,53	9.418,59	21,07	3.829,28	11.487,84
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	5,00	1311,29	6.556,45	21,07	1.598,38	7.899,90
CDHU	2022/08	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	2,00	1516,73	3.033,46	21,07	1.849,96	3.699,92
CDHU	2022/06	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - ESTUDO GEOTECNICO (SONDAGEM)-SERVIÇOS INICIAIS	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM	TX	1,00	1207,89	1.207,89	21,07	1.473,26	1.473,26
CDHU	2022/06	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - ESTUDO GEOTECNICO (SONDAGEM)-SERVIÇOS INICIAIS	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	211,00	96,35	20.329,85	21,07	117,52	24.796,72
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO INOX PATINAVEL (ASTM A38/A570)	KG	11.011,00	25,82	282.101,82	21,07	31,25	344.093,75
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.198	TELHA GALVALUME 1 AÇO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E=0,80MM COM PINT FACES EXTERNAS	M2	745,20	361,96	269.732,59	21,07	441,48	328.990,60
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.025	CUMBEIRA DE ADO PINT PO OU COIL-COATING LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM	M2	93,00	94,07	3.104,31	21,07	114,74	3.786,42
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO, LASTRO, MISTURA E AFINS-REVESTIMENTOS DE PISOS	03.01.210	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	1,50	592,42	343,63	21,07	685,98	1.028,97
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.049	QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUND DIR.	M2	600,00	114,6	68.760,00	21,07	139,78	83.868,00
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	180,00	244,92	44.085,60	21,07	298,73	53.771,40





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

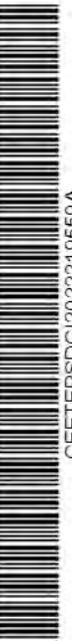
Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$U)	CUSTO TOTAL (R\$U)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.067	QE-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TERREA (BROCA)	M	100,00	1246,24	124.624,00	21,67	1.520,04	152.004,00
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	220,00	44,76	9.847,20	11,10	49,73	10.940,60
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDAÇÃO DIRETA)	PR	1,00	1.837,04	1.837,04	11,10	1.837,04	1.837,04
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.077	QE-46 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDAÇÃO DIRETA)	UN	2,00	1.641,82	3.283,64	11,10	1.824,06	3.648,12
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDAÇÃO BROCA Ø 25CM	UN	2,00	6.626,05	13.252,10	11,10	7.361,54	14.723,08
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - CONSERVAÇÃO- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.30.025	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	9,24	714,41	6.601,15	21,67	871,37	8.051,46
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.1 - ESTRUTURA- PINTURA	15.01.006	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA	M2	712,40	22,77	16.221,26	21,97	27,77	19.783,36
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.1 - ESTRUTURA- PINTURA	15.01.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	712,40	15,79	11.248,80	21,97	19,26	13.720,62
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.2 - EXTERNA- PINTURA	15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2	600,00	25,27	15.162,00	21,97	30,82	18.462,00
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.043	DPS- DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	4,00	212,56	850,24	21,67	259,26	1.037,04





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

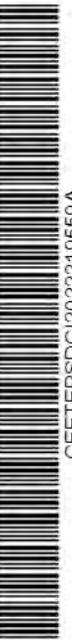
Administração Central
 Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.089	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	1,00	101,89	713,23	21,67	124,28	669,96
FDE	2022/10	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00	117,72	117,72	21,67	143,58	143,58
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO(DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD AÇO GALV QUENTE (NBR 9624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXÕES	M	216,00	-48,1	10.389,60	21,67	58,97	12.672,72
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO(DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.005	ELETROD AÇO GALV QUENTE (NBR 9624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXÕES	M	15,00	89,98	1.349,70	21,67	109,75	1.646,25
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - REDE DE BAIXA TENSÃO(DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.063	BARRAMENTO DE 80A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	4,00	19,87	79,48	21,67	24,24	96,96
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	880,00	3,8	3.230,00	21,67	4,83	3.935,50
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	480,00	17,99	8.635,20	21,67	21,94	10.531,20
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.095	PERFILADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	M	40,00	45,92	1.836,80	21,67	56,01	2.240,40
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.037	BARRA DE CÔBRE PARA NEUTRO - 80.A	UN	4,00	22,48	89,92	21,67	27,42	109,68





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

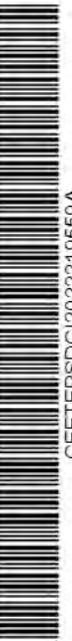
Administração Central
 Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$/BDI)	CUSTO TOTAL (R\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.082	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	2,00	56,5	117,00	21,67	71,35	142,70
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.084	CONDULETE DE 3/4"	UN	50,00	36,15	1.907,50	21,67	44,09	2.204,50
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - PAINEL AUTOPORTANTE- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	1,50	6280,24	9.420,36	21,67	7.960,01	11.490,02
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - DISJUNTORES- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.810	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 80 A	UN	4,00	25,04	100,16	21,67	30,54	122,16
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	302,49	302,49	21,67	368,65	368,65
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONTATOR- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.10.040	CONTATOR DE POTÊNCIA 12 A - 2NA+2NF	UN	6,00	340,26	2.041,56	21,67	416,02	2.460,12
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.10 - APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DECORATIVA- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.11.711	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE OU PISO, FLUXO LUMINOSO DE 11833 A 12160 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W - POTÊNCIA DE 89 W/120 W	UN	30,00	871,35	26.140,50	21,67	1.062,79	31.892,70
CDHU	2022/08	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.11 - LUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.312	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARDÔIS	UN	6,00	304,96	1.829,76	11,10	338,51	2.032,66
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	160,00	94,85	13.544,00	21,67	103,25	16.520,00
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 160 INCL CONEXÕES	M	36,00	129,31	4.655,16	21,67	157,72	5.677,92
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS- DEMAIS- SERVIÇOS- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.12.008	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA AÇO GALVANIZADO N.24 DIÂMETRO DE 4"	UN	8,00	77,29	618,32	21,67	94,27	754,16



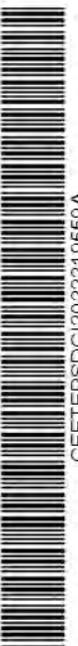
**Administração Central
 Unidade de Infraestrutura**

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$/BDI)	CUSTO TOTAL (R\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE AGUAS PLUVIAIS; DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N.24 - CORTE 0,50M	M	60,00	140,02	8.401,20	21,67	170,78	10.246,80
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. ELETRICISTA 8 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 24 MÊS(ES).	H	792,00	106,94	83.004,46	21,67	129,22	102.342,24
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 --SERVIÇO COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	10.703,66	128.443,92	21,67	13.055,25	156.663,00
SINAPI	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 --SERVIÇO COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	11.433,26	137.199,12	21,67	13.945,15	167.341,80
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	376,36	1.507,52	21,67	459,68	1.638,72
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERINOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO	M2	159,40	56,39	9.247,36	21,67	71,21	11.279,86
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - COMPLEMENTOS EXTERINOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV	M2	105,80	124,4	13.138,94	21,67	151,73	16.022,69



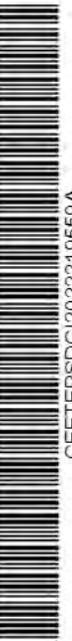
**Administração Central
 Unidade de Infraestrutura**

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - GLOBAL

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$/BDI)	CUSTO TOTAL (R\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4- COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRAÇÃO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CD LOGOTIPO	M	35,00	92,7	3.244,50	21,67	113,07	3.957,45
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4- COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRAÇÃO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	80,00	27,3	1.638,00	21,67	33,30	1.998,00
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.5- LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	600,00	13,19	7.914,00	21,67	18,09	9.654,00
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.6- CONSERVAÇÃO -SERVIÇOS COMPLEMENTARES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.30.099	RETIRADA DE ENTULHO	M3	225,68	91,2	20.571,97	21,67	111,24	25.091,30





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
2	INFRAESTRUTURA	147.433,26	100,00000
		TOTAL R\$	147.433,26 100,00000

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO - FDE SEM DESONERAÇÃO OUTUBRO/2022

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

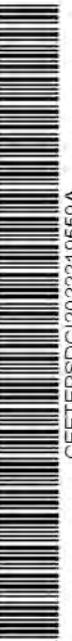
Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$/BDI)	CUSTO TOTAL (R\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M3	134,80	75,36	10.159,53	21,07	91,02	12.390,61
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	139,82	7,53	1.052,64	21,07	9,18	1.263,56
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	121,45	9,25	1.123,41	21,07	11,28	1.399,06
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	99,03	56,52	5.597,13	21,07	68,84	6.927,13
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-	02.02.004	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00	26442,25	26.442,25	21,07	34.691,01	34.691,01
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-	02.02.070	ESTACA TIPO HELICE DN 25CM	M	99,00	56,27	5.570,73	21,07	68,83	6.794,57
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-	02.02.071	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM	M	112,00	75,23	8.425,76	21,07	91,76	10.277,12
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	152,39	89,41	13.625,19	21,07	109,05	16.618,13
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACC GA 50 (A DU B) F/Y= 500 M PA	KG	2.115,00	13,33	28.192,65	21,07	16,26	34.369,90
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	35,76	522,54	18.686,03	21,07	637,34	22.791,28



CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO
 RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
2	INFRAESTRUTURA	23.384,91	4,69673
3	SUPERESTRUTURA	14.978,64	3,00837
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	28.234,44	5,67073
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	37.892,24	7,61044
7	FORROS	11.998,46	2,40982
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	28.644,63	5,35142
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	69.737,13	14,00630
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	51.768,44	10,39740
11	VIDROS	121,29	0,02436
12	PINTURA	109.967,30	22,08630
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.531,72	7,53803
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	64.803,73	13,01546
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.835,23	4,16464
TOTAL R\$		497.896,16	100,00000

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO OUTUBRO/2022; CDHU SEM DESONERAÇÃO AGOSTO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - OUTUBRO/2022

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec. Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP



CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec. Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO- INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	11,75	75,36	885,48	21,97	91,92	1.080,06
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO- INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	26,12	7,53	196,68	21,97	9,18	239,78
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO- INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	26,13	9,25	241,70	21,97	11,28	294,75
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO- INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	5,22	56,52	295,03	21,97	68,94	359,87
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA- INFRAESTRUTURA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	39,00	79,88	3.119,22	21,97	97,55	3.804,45
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA- INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	26,12	89,41	2.335,39	21,97	109,05	2.848,39
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA- INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	345,00	13,33	4.596,85	21,97	16,26	5.609,70
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO- INFRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	6,53	522,54	3.412,19	21,97	637,34	4.161,83
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - EMBASAMENTO- INFRAESTRUTURA	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACICO E = 1 TIJOLO	M2	9,80	206,73	2.025,95	21,97	252,15	2.471,07
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.7 - IMPERMEABILIZAÇÕES- INFRAESTRUTURA	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	26,13	78,91	2.061,92	21,97	96,25	2.515,01
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA- SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	70,72	126,61	8.953,86	21,97	154,43	10.321,29
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA- SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	168,00	13,33	2.239,44	21,97	16,26	2.731,88
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO- SUPERESTRUTURA	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	2,08	522,54	1.086,88	21,97	637,34	1.325,87
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA- ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.065	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR BLOCOS E=15CM	M2	112,68	187,76	21.156,80	21,97	229,01	25.804,85
CDHU	2022/08	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - RETIRADA DE APARELHOS, METAIS SANITÁRIOS E REGISTRO-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	5,35	60,43	323,30	21,97	73,71	394,35
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - DEMOLIÇÕES- ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	19,13	87,23	1.668,71	21,97	106,39	2.035,24



CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.002	CHAPISCO	M2	260,98	6,77	1.766,83	21,97	8,26	2.155,89
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.005	EMBOCO	M2	260,98	34,82	9.087,32	21,97	42,47	11.083,82
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.007	REBOCO	M2	83,36	25,26	1.600,47	21,97	30,81	1.952,12
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	197,62	94,16	18.511,85	21,97	114,87	22.700,61
FDE	2022/10	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	94,22	96,36	9.267,48	21,97	119,97	11.303,57
FDE	2022/10	7-FORROS	7.2 - RETIRADAS-FORROS	10.60.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	48,73	11,69	569,65	21,97	14,26	694,89
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3.50CM INCL ARG REG	M2	10,00	61,37	613,70	21,97	74,85	748,50
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	2,50	208,01	520,03	21,97	253,71	634,28
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.100	CERAMICA ESMALT ANTIDER- ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF ATRITO MINIMO 0.4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	40,20	81,15	3.262,23	21,97	98,98	3.979,00
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	21,29	12,39	263,76	21,97	15,11	321,69
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	5,00	133,55	667,75	21,97	162,89	814,45
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - DEMOLIÇÕES- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRAMILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, GACOS, INCLUSIV BASE	M2	47,04	29,59	1.391,91	21,97	36,09	1.697,67

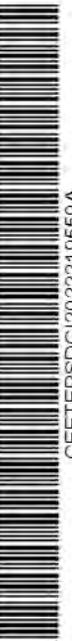


**CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA PRENSADA- REVESTIMENTOS DE PISOS	18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA - GRUPO DE ABSORÇÃO B1B RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	40,32	44,17	1.780,93	21,97	53,87	2.172,04
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA PRENSADA- REVESTIMENTOS DE PISOS	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	40,32	11,08	446,75	21,97	13,51	544,72
CDHU	2022/08	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - GRELHAS E TAMPAS- REVESTIMENTOS DE PISOS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	7,82	1649,42	12.895,46	21,97	2.011,80	15.732,28
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	2,00	1097,72	2.195,44	21,97	1.338,89	2.677,78
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS- ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	2,70	416,25	1.123,88	21,97	507,70	1.370,79
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS- ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	28,50	1019,26	29.046,91	21,97	1.243,19	35.430,92
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS- ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.079	PR-10 PRATELEIRA EM GRANILITE L=70CM	M	2,10	1923,24	3.408,80	21,97	1.979,87	4.157,73

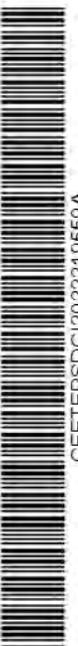


**CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec. Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.086	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1,00	3730,72	3.730,72	21,97	4.550,38	4.550,38
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.090	BA-11 BALÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	1,00	2546,66	2.546,66	21,97	3.106,16	3.106,16
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	2,00	2797,28	5.594,56	21,97	3.411,84	6.023,68
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	11,46	34,38	21,97	13,98	41,94
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.005	RETIRADA DE BATES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	50,11	150,33	21,97	61,12	183,36
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	30,60	1,6	48,96	21,97	1,95	59,67
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00	4,56	41,22	21,97	5,58	50,31
CDHU	2022/08	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - MARCENARIA EM GERAL-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.00.100	ARMÁRIO TIPO PRATELEIRA COM SUBDIVISÃO EM COMPENSADO, REVESTIDO TOTALMENTE EM LAMINADO FENÓLICO MELAMINICO	M2	6,30	1612,22	10.156,99	<u>11,10</u>	1.791,18	11.284,43

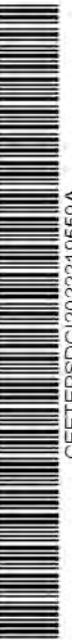


**CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METÁLICAS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -BASCULANTES	M2	1,17	1323,17	1.546,11	21,97	1.613,87	1.888,23
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	4,32	562,8	2.431,30	21,97	666,45	2.965,46
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - RETRADAS- ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,44	29,24	42,11	21,97	35,86	51,35
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - PORTA EM ALUMÍNIO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	5,67	1133,18	5.425,13	21,97	1.382,14	7.836,73
CDHU	2022/06	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - PORTA EM ALUMÍNIO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	1,89	625,37	1.181,95	21,97	792,76	1.441,62
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - REPAROS CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.430	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO, COM MOLA TIPO VAI E VEM, DE 3"	CJ	2,00	276,83	553,66	21,97	337,65	675,30
CDHU	2022/08	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - REPAROS CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 62-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	62.20.340	COÍFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - ÁREA DE 3,01 ÀTE 7,50 M²	M2	3,75	8859,23	33.222,11	11,10	9.842,60	36.909,75

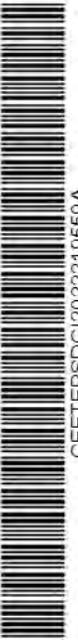


CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	0,78	127,49	99,44	21,97	155,50	121,29
SINAPI	2022/10	12-PINTURA	12.1 - PINTURA	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃO: AF. 08/2014	M2	3.027,10	17,44	52.792,62	21,97	21,27	64.386,42
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.018	ESMALTE A BASE DE ÁGUA	M2	999,80	34,72	34.713,06	21,97	42,85	42.341,53
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.061	TINTA LÁTEX STANDARD EM SUPERFÍCIE DE GESSO	M2	94,25	24,7	2.327,98	21,97	30,13	2.839,75
FDE	2022/10	12-PINTURA	12.3 - EXTERNA- PINTURA	15.04.031	VERNIZ ACRÍLICO BASE ÁGUA APLICAÇÃO 3 DEMÃO: S	M2	30,00	10,92	327,60	21,97	13,32	399,60
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	12,00	212,56	2.550,72	21,97	259,26	3.111,12
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A Á 2X50A	UN	23,00	101,89	2.343,47	21,97	124,28	2.858,44
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	7,00	33,6	235,20	21,97	40,98	286,86
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.2 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	4,00	44,5	178,00	21,97	54,28	217,12
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.05.063	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	2,00	19,87	39,74	21,97	24,24	48,48
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO- CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	3,00	23,46	70,38	21,97	28,61	85,83
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO- CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.06.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	2,00	36,56	73,12	21,97	44,59	89,18

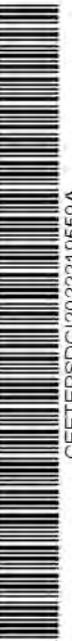


CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec. Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO- CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	1.00	86,17	86,17	21,97	105,10	105,10
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.004	FIO DE 2.50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.050,00	3,8	3.990,00	21,97	4,63	4.861,50
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	250,00	5,17	1.292,50	21,97	6,31	1.577,50
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	45,00	12,08	543,60	21,97	14,73	562,65
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	50,00	30,74	1.537,00	21,97	37,48	1.874,50
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.005	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV. A QUENTE	UN	2,00	226,21	452,42	21,97	275,91	551,82
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.008	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV. A QUENTE	UN	4,00	305,79	1.223,16	21,97	372,97	1.491,88
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.6 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	32,00	209,5	6.704,00	21,97	255,53	8.176,96
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.040	IL-89 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO ⇐ 24W	UN	2,00	225,26	450,52	21,97	274,75	549,50
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.058	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO ⇐ 36W	UN	9,00	326,5	2.956,50	21,97	400,67	3.606,03

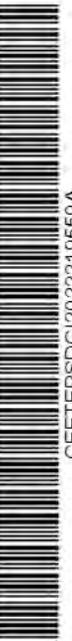


CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec. Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.7 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.078	IL-78 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	6,00	350,34	2.102,04	21,97	427,31	2.563,86
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.085	PERFILADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	M	60,00	45,92	2.755,20	21,97	56,01	3.360,80
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	2,00	65,15	130,30	21,97	79,46	158,92
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	2,00	22,48	44,96	21,97	27,42	54,84
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	2,00	36,2	72,40	21,97	44,15	88,30
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X100A A 3X50A	UN	2,00	111,41	222,82	21,97	135,89	271,78
FDE	2022/10	13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.8 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.066	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	5,00	144,09	720,45	21,97	175,75	878,75
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GÁS COM 4 CILINDROS DE 45 K'S	UN	1,00	15081,2	15.081,20	21,97	18.394,54	18.394,54
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.016	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	52,00	26,65	1.385,60	21,97	32,51	1.690,52
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS	UN	4,00	560,76	2.243,04	21,97	630,32	3.321,28



**CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	52,00	158,73	8.253,96	21,97	193,60	10.067,20
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE ÁGUA FRIA- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	12,88	24,19	311,57	21,87	29,50	379,96
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE ÁGUA FRIA- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	13,45	35,02	471,02	21,97	42,71	574,45
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.2 - REDE DE ÁGUA FRIA- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	12,00	50,57	606,84	21,97	61,88	740,16
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA- DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	1,00	114,36	114,36	21,97	139,48	139,48
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA- DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	4,00	138,24	552,98	21,97	168,61	674,44
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.3 - REDE DE ÁGUA FRIA- DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	5,00	208,09	1.040,45	21,97	253,81	1.269,05
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	8,77	44,8	392,90	21,97	54,64	479,19
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	27,00	51,87	1.400,48	21,97	63,27	1.708,29
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	21,68	65,38	1.417,66	21,97	79,76	1.729,20



CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec. Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.4 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	15,55	69,1	1.074,51	21,97	64,28	1.310,55
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - BEBEDOUROS- LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS- PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	1,00	940,8	940,80	11,10	1.045,23	1.045,23
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.5 - BEBEDOUROS- LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS- PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	2.736,15	2.736,15	11,10	3.039,86	3.039,86
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.6 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.010	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUMNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMÁTICO	UN	3,00	996,13	2.988,39	21,97	1.214,98	3.544,94
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZÃO 8L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	3,00	60,87	182,61	21,97	74,24	322,72
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.7 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	3,00	68,46	205,36	21,97	63,50	250,50
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.049	TAMPO AÇO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH 22	M2	2,35	2.596,77	6.107,11	21,97	3.169,72	7.448,84
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.8 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.050	TAMPO AÇO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH 22	M2	1,98	2.763,28	5.471,29	21,97	3.370,37	6.673,33

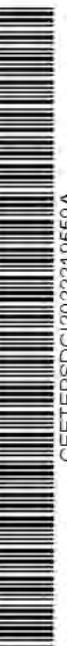


**CPS/CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Arnaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL: 037 - Etec. Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	M	15,00	92,7	1.390,50	21,97	113,07	1.696,05
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.1 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	60,00	27,3	1.638,00	21,97	33,30	1.998,00
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.2 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UM	2,00	1540,85	3.081,70	21,97	1.879,37	3.758,74
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.3 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	94,00	13,19	1.239,86	21,97	16,09	1.512,46
FDE	2022/10	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.4 - CONSERVAÇÃO -SERVIÇOS COMPLEMENTARES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	19,13	91,2	1.744,66	21,97	111,24	2.128,02
CDHU	2022/08	15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.5 - REVESTIMENTO METALICO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO 'ACM' ESPESURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	12,00	730,72	8.768,64	11,10	811,83	9.741,96





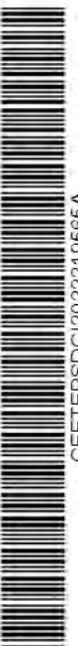
Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO GERAL DETALHADO POR EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO E GLOBAL.

**CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)**

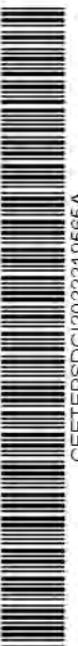
OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Amalco M. Itaporanga - Votuporanga/SP.
 LOCAL: 037 - Etec. Frei Amalco Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa
		0	30	60	90	120	150	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00000	98.816,48									
2	INFRAESTRUTURA			6,84497	11.692,46	6,84497	11.692,45	43,15503	73.716,63	43,15503	73.716,63	
3	SUPERESTRUTURA					33,33333	4.992,88	33,33333	4.992,88	33,33333	4.992,88	
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS							50,00000	14.117,22	50,00000	14.117,22	
5	COBERTURA							33,33333	225.623,69	33,33333	225.623,69	33,33333
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO											50,00000
7	FORROS											
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	27,96077	46.222,79	27,96077	46.222,79	27,96077	46.222,79					
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS											
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS											
11	VIDROS											
12	PINTURA			6,17240	9.997,03	6,17240	9.997,03	6,17240	9.997,03	6,17240	9.997,03	6,17240
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,33333	43.085,34	8,33333	43.085,34	8,33333	43.085,34	8,33333	43.085,34	8,33333	43.085,34	8,33333
	VALOR		188.124,61		110.997,62		115.990,49		371.532,79		371.532,79	
	VALOR ACUMULADO		188.124,61		299.122,23		415.112,72		786.645,51		1.158.178,30	



CPH 2022 - P1 172022_0154 - 482 - CRON_VOTUPORANGA-FAROFRECOJUMIT - ORDINERAL

ETAPA	7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO
	180	210	240	270	300	330	360							
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	%	R\$
1													100,00	98.816,48
2													100,00	170.818,17
3													100,00	14.978,64
4													100,00	28.234,44
5	225.623,69												100,00	676.671,07
6	18.946,12	50,00000	18.946,12										100,00	37.892,24
7				100,00000	11.998,46								100,00	11.998,46
8		8,05885	13.322,32	8,05884	13.322,31								100,00	165.313,00
9						50,00001	34.868,57	49,99999	34.868,56				100,00	68.737,13
10		78,69373	191.204,30			21,30627	51.768,44						100,00	242.972,74
11								100,00000	121,29				100,00	121,29
12	9.997,03	38,27604	61.993,20	6,17240	9.997,03	6,17240	9.997,03	6,17240	9.997,03	6,17240	9.997,03	6,17238	9.997,00	161.963,47
13		11,52040	14.003,05	11,52040	14.003,05	31,81293	26.513,62	21,81293	26.513,62	21,81294	26.513,63	11,52040	14.003,05	121.550,02
14		33,87551	33.198,88			33,06225	32.401,87	33,06224	32.401,86				100,00	98.002,61
15	43.085,34	8,33333	43.085,34	8,33333	43.085,34	8,33333	43.085,34	8,33333	43.085,34	8,33333	43.085,34	8,33334	43.085,35	517.024,09
	297.652,18		375.753,21		92.406,19		198.634,87		146.987,70		79.596,00		67.085,40	2.416.293,85
	1.455.830,48		1.831.583,69		1.923.988,88		2.122.624,75		2.269.612,45		2.349.208,45		2.416.293,85	



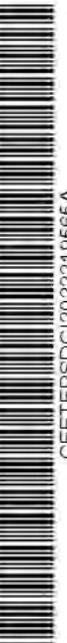
01/00002/11/170000_01/04/482LORON/UNIC/UFORANGA/FAROFREC/LMT-ORIG/GERAL

**CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - PREÇO GLOBAL**

OBJETO:
Obra de
construção

LOCAL: 037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
		0	30	60	90	120	150	180	210								
1	SERVIÇOS	100,00000	98.816,48														
5	COBERTU						33,33333	225.623,69	33,33333	225.623,69	33,33333	225.623,69					
8	REVESTIM			33,33333	46.222,79	33,33333	46.222,79	33,33333	46.222,79								
10	ELEMENTOS												100,00000	191.204,30			
12	PINTURA												100,00000	51.996,17			
13	INSTALAÇ												16,66667	14.003,05	16,66667		
14	INSTALAÇ												100,00000	33.198,88			
15	SERVIÇOS COMPLEM	8,33333	41.349,07	8,33333	41.349,07	8,33333	41.349,07	8,33333	41.349,07	8,33333	41.349,07	8,33333	41.349,07	8,33333	41.349,07	8,33333	
	VALOR		186.388,34		87.571,86		87.571,86		266.972,76		266.972,76		266.972,76		331.751,47		
	VALOR ACUMULADO		186.388,34		273.960,20		361.532,06		628.504,82		895.477,58		1.162.450,34		1.494.201,81		





CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2021/09770 | ORÇAMENTO N. 04.4/2022
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obra de construção da quadra poliesportiva coberta, adaptação da cozinha e pintura interna e externa na Etec Frei Amaldo M. Itaporanga - Votuporanga/SP.

LOCAL 037 - Etec Frei Amaldo Maria de Itaporanga - VOTUPORANGA / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
		0	30	60	90	120	150	180	210						
2	INFRAESTRUTURA							50,00000	73.716,63	50,00000	73.716,63				
	VALOR		0,00	0,00	0,00	73.716,63	73.716,63					0,00	0,00		
	VALOR ACUMULADO		0,00	0,00	0,00	73.716,63	147.433,26	147.433,26	147.433,26			147.433,26	147.433,26		





ETAPA	8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		VALOR SERVIÇO	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
		240		270		300		330		360		
2											100,00	147.433,26
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		147.433,26
		147.433,26		147.433,26		147.433,26		147.433,26		147.433,26		





Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO IX
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa _____ que assinará o contrato é:

NOME COMPLETO: _____
CPF/MF N.º: _____
RG N.º: _____
Endereço residencial completo: _____
Telef.: (DDD) _____
CARGO: _____
Data de Nascimento: _____
E-MAIL (institucional): _____
E-MAIL (pessoal): _____

São Paulo, ___ de _____ de ____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(em papel timbrado da licitante)